Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Setembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1938

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0068/2019 ENTRE A *PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E A* IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
De um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n. 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orive Rodrigues quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73.780-000, Água Fria de Goiás - GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr**. Rafael Luiz Queiroz Telles Eduardo** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do **CPF nº 041.108.531-09**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e Empresa IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ***inscrita no CNPJ: 32.709.736/0001-20, com sede na cidade de Goiânia Estado de Goiás, Estado de GO, à Avenida E, Qd. B16, Lt. 16ª 17, Bloco Tokyo, Ed. Metropolitan***, sala 906ª CEP: 74.810-030. A Empresa em tela detém como proprietários a dupla sertaneja Ícaro e Gilmar, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a correção unilateral da redação descrita na descrita na CLAUSULA TERCEIRA do Contrato nº 0068/2019 alterando a descrição dos Conforme Termo de Homologação:
ONDE SE LÊ: (TRINTA MIL REAIS)
(QUINZE MIL REAIS)
SE LÊ: (VINTE MIL REAIS)
(DEZ MIL REAIS)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO nº 0068/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Água Fria de Goiás, 18 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Sec. Administração

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:B043FE7E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **DISTRATO REFERENTE CONTRATO 0010/2019 DE CREDENCIAMENTO 001/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATADO:

Pessoa física **LOURIAN DE OLIVEIRA SANTANA AGUIAR,** brasileiro (a), Cirurgiã Dentista, portador (a) do CPF nº 610.877.181-04, carteira de identidade n° 1.618.782 SSP/DF, Carteira Profissional Nº. 16599 GO, residente e domiciliado (a) na RUA AGENOR ALVES QUADRA 30 LOTE 10 - Água Fria de Goiás

DO OBJETO: O presente termo de distrato tem como objeto a rescisão do CONTRATO de prestação de serviços como Cirurgiã Dentista (Odontólogo), para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 40 horas semanais, no período de 21 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, **no período de 21/03/2019 a 31/12/2019 onde** as partes e retroagem seus efeitos dia 30 de agosto de 2019.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Água Fria de Goiás, 30 de agosto de 2019.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:9563598C

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **0050 / 2019 CREDENCIAMENTO 001/2019**

CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: L. DE O. S. AGUIAR- CLINICAR ODONTOLOGIA INTEGRADA, inscrita no **CNPJ nº. 34.560.471/0001-76** com sede à Rua 13, lote 06, Polo de Modas, Apt 305, Guará II, Brasília DF, deste ato representada por **LOURIAN DE OLIVEIRA SANTANA AGUIAR,** brasileiro (a), Cirurgiã Dentista, portador (a) do CPF nº 610.877.181-04, carteira de identidade n° 1.618.782 SSP/DF, Carteira Profissional Nº. 16599 GO, residente e domiciliado (a) na RUA AGENOR ALVES QUADRA 30 LOTE 10 - Água Fria de Goiás

DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação de serviços técnicos como Cirurgiã Dentista (Odontólogo), para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 40 horas semanais.
DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de **02 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2019.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:66DD2631

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 01.15.08/2019

Contrato 01.16.08/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **METAS COMERCIO SERVIÇOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 11.571.022/0001-28. Objeto: continuidade à locação de um veículo tipo caminhão basculante/caçamba/toco, com ano de fabricação a partir de 1991 e prestação de serviço de motorista com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme termos do contrato 01.16.08/2017. Vigência: até 15/12/2019. Valor global: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).Data do termo: 15/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:900B20E7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.20.08/2019

Contrato 01.11.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.654.614/0001-90. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Georreferenciamento, Agrimensura e Topografia, de acordo com as especificações constantes do Pregão 25/2018, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme termos do contrato 01.11.05/2018. Vigência: até 10/04/2020. Valor global: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil). Data do termo: 20/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:06F4D6F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 04.31.07/2019

Contrato 01.08.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **THAYLINE PEREIRA BRAGA**, CPF nº 057.019.251-02. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Nutricionista, junto, com carga horária de 20 horas semanais, conforme termos do contrato 01.08.05/2018. Constitui também objeto do presente termo a alteração do local de prestação de serviços, passando do Centro de Saúde JK, para o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). Data do termo: 31/07/2019

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9C51A223

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 05.31.07/2019

Contrato 02.08.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GRETH RODRIGUES DA CRUZ NASCIMENTO**, CPF nº 022.200.791-55. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 02.08.05/2018. Constitui também objeto do presente termo a alteração do local de prestação de serviços, passando do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) para a UBS 6. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data do termo: 31/07/2019

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:431D0FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 06.31.07/2019

Contrato 04.22.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CONSULTÓRIO MÉDICO L.M.O. EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 26.737.751/0001-89. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médica Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, conforme termos do contrato 04.22.05/2018. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo 05 (cinco) parcelas mensais de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o quantitativo de plantões mensais realizados, (cada plantão no valor de R$ 1.000,00 – um mil reais) segundo as condições e valores do contrato primitivo. Data do termo: 31/07/2019

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CCCDB7B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 07.31.07/2019

Contrato 01.04.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GLAUCIA RAMOS DE LIMA**, CPF nº 961.839.501-49. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Odontóloga, junto à UBS 2, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 01.04.05/2018. Vigência: até

31/12/2019. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data do termo: 31/07/2019

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7CAA926C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 08.31.07/2019

Contrato 03.04.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CAMILA ALVES MARINHO**, CPF nº 037.302.871-76. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Odontóloga, junto à UBS 5, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 03.04.05/2018. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data do termo: 31/07/2019

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BDB1DDFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 09.31.07/2019

Contrato 04.04.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GINGER CRISTIELLE SOUSA,** portadora do CPF nº 700.897.141-99. Objeto: c continuidade à prestação de serviços de Odontóloga, junto à UBS 6, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 04.04.05/2018. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data do termo: 31/07/2019

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:49AC8EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 10.31.07/2019

Contrato 05.04.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TAYNARA ELIAS RODRIGUES,** portadora do CPF nº 051.900.841-32. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Odontóloga, junto à UBS 7, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 05.04.05/2018. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data do termo: 31/07/2019

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:135954DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 02.15.08/2019

Contrato 01.04.08/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 50.429.810/0001-36 Objeto: continuidade à prestação de serviços de controle mensal da radiação emitida pelo aparelho de Raio-x através do uso de equipamento especializado (Dosímetro), visando atender as necessidades da Clínica Radiológica Manuel Fernandes de Queiroz, conforme termos do contrato 01.04.08/2017, considerando o reajuste anual de 6,5%, conforme pedido realizado pela Contratante. Vigência: até 15/08/2019. Valor global: R$ 1.635,84 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Data do termo: 15/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:39EB3B8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 01.02.09/2019

Ontrato 03.03.07/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.352.030/0001-18. Objeto: aumento de 25% do valor mensal do contrato, contrato 03.03.07/2017, referente à Tomada de Preços 001/2017, em virtude do monitoramento da nova Unidade Básica de Saúde 07 e monitoramento da Unidade Básica de Saúde 04, que passará a funcionar em horário noturno, conforme pedido realizado pela Contratante. Vigência: 02/09/2019 até 31/12/2019. Valor global: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data do termo: 02/09/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:01466BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 06.01.08/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **RAFAELA COSTA DE ARANDA LIMA 11226271650**, brasileira, médica, inscrita no CPF 112.262.716-50. Objeto: prestação de serviços de Médica Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor por plantão: R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor global (máximo estimado): R$ $ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 01/08/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 01/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2850E006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 07.01.08/2019

Credenciamento 01/2019.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **Artur Mota Ferreira**, CPF 044.242.291-14. Objeto: prestação de serviços de Médica Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor por plantão: R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor global (máximo estimado): R$ $ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 01/08/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 01/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DC58EC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 82.28.06/2019

Contrato 02.05.10/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: MÁRCIO GOMES LOBO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.245.027/0001-03. Objeto: continuidade à prestação de serviços continuados de operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – da Prefeitura Municipal de Alexânia – PMA, baseado nas melhores práticas e Gestão de Serviços de TIC, conforme especificações do Edital do Pregão 121/2017 e termos do contrato 02.05.10/2017. Vigência: até 30/09/2019. Valor global: R$ 44.499,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). Data do termo: 28/06/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:67B726FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 02.31.07/2019

Contrato 06.08.06/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TRANSPORTADORA ANTONIO FERNANDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.467.818/0001-07. Objeto: continuidade à prestação de serviço especial de fretamento contínuo escolar (Universitário) nos trajetos do Município de Alexânia à Anápolis, sendo o valor de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) o quilômetro rodado, nos termos do contrato 06.08.06/2017, Pregão 76/2017. Vigência: até 31/12/2019. Valor global R$ 83.961,60 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Data do termo: 31/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:098D4EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 03.31.07/2019

Contrato 02.08.06/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TRANS MORAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.214.245/0001-14. Objeto: continuidade à prestação de serviço de transporte escolar de estudantes universitários entre Alexânia e Anápolis, nos termos do contrato 02.08.06/2017, Pregão 76/2017. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 41.406,75 (quarenta e um mil quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Data do termo: 31/07/2019

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:268CB854

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 11.31.07/2019

Contrato 01.01.06/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.469.527/0001-00. Objeto: continuidade à prestação de serviço de transporte escolar de estudantes universitários entre Alexânia e Anápolis, nos termos do contrato 01.01.06/2018, Pregão 22/2018 e posteriores aditivos referentes. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 47.955,60 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Data do termo: 31/07/2019

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9F5B4AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 12.31.07/2019

Contrato 01.08.06/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GK TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.607.200/0001-26. Objeto: continuidade à prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, nos termos do contrato 01.08.06/2018, Pregão 27/2018. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 23.826,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte e seis reais). Data do termo: 31/07/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:24E804CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.07.08/2019

Contrato 02.08.06/2018 – Pregão 38/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **JOÃO LONGUINHO BICUDO DA ROCHA 68916809134,** inscrito no CNPJ n° 27.831.206/0001-10. Objeto: continuidade à prestação de serviços de transporte, com utilização do veículo PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: Fiat/Palio Attractiv 1.0; Placa ONA-7841; Ano/Modelo: 2013/2013; Combustível: Álcool/Gasolina; Cor: Cinza; Chassi: 9BD196271D2134922, incluindo motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, nos termos do contrato 02.08.06/2018. Vigência: até 07/03/2020. Valor global: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).Data do termo: 07/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EF9D74F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.22.08/2019

Contrato 01.23.08/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **A. BRAGA DOS SANTOS -ME**, inscrita no CNPJ nº 07.275.519/0001-21. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 01.23.08/2018, referente à prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornal de ampla circulação no Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, nos termos do Pregão 061/2018. Vigência: até 22/08/2020. Valor global: 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2019, e 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos) para o exercício de 2020, conforme as mesmas condições do contrato inicial. Data do termo: 22/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:756263F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 01.30.08/2019

Contrato 01.10.05/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AV LOCADORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.510.616/0001-82. Objeto: continuidade à prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, nos termos do contrato 01.10.05/2017, Pregão 28/2017. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 188.659,74 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Data do termo: 30/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D0EB4F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 02.30.08/2019

Contrato 03.10.05/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.556.355/0001-31. Objeto: continuidade à prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, nos termos do contrato 03.10.05/2017, Pregão 28/2017. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 52.288,44 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Data do termo: 30/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:771D0807

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 06.30.08/2019

Contrato 03.01.09/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTRO OESTE DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.911.252/0001-78. Objeto: continuidade ao fornecimento de links de comunicação de dados com largura de banda de 100 Mbps, com acesso em fibra óptica fim-afim, com backbone de rede internet no Brasil, para uso dedicado da Prefeitura Municipal de Alexânia, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, nos termos do contrato 03.01.09/2017. Vigência: até 31/12/2019. Valor global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Data do termo: 30/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8C942B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.30.08/2019

Processo 1708/2019 – Tomada de Preços 05/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**,** cnpj nº 17.197.275/00001-60. Objeto: Locação de licença de sistema informatizado para a administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e o treinamento de servidores para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme termo da Tomada de Preços 005/2019. Valor global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 30/08/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:29743E3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 131/2019

PORTARIA-SA Nº 131. DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 567.020.941-91, ocupante do cargo de Executor Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, empreendeu viagem para o dia 17 de setembro de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8BB9BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 070, de 19 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Kátia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 24, 25 e 26 de setembro de 2019, à cidade de Brasília - DF a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias na quantia de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), conforme autoriza os itens 3.2 e 3.3 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:90B50825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 401/2019 – SMS

PORTARIA Nº 401/2019 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (Quatro) de Setembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:04/09/2019 as 19:30 h.
CHEGADA:04/09/2019 às 23:50 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 401/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 18 de Setembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B3BE2F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 402/2019 – SMS

PORTARIA Nº 402/2019 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (Doze) de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (Dezoito) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:12/09/2019 às03:00 hs.
CHEGADA PREVISTA: 12/09/2019 às 16;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 402/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 18 de Setembro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B0CBC9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 403/2019 – SMS

PORTARIA Nº 403/2019 – SMS DE 18 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de agosto de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (Dezoito) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:30/08/2019 às06:00 hs.
CHEGADA: 30/08/2019 às15;20hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 403/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 18 de Setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BEDEB440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 404/2019 – SMS

PORTARIA Nº 404/2019 – SMS DE 18 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 17 (Dezessete) de Setembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (Dezoito) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:17/09/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 17/09/2019 às13:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 404/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 18 de Setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C8D9645E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 405/2019 – SMS

PORTARIA Nº 405/2019 – SMS DE 18 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 16 (Dezesseis) de Setembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (Dezoito) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:16/09/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 16/09/2019 às14:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 405/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 18 de Setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D5849643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 406/2019 – SMS

PORTARIA Nº 406/2019 – SMS DE 18 DE SETEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (Treze) de Setembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (Dezoito) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:13/09/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 13/09/2019 às16:20hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 406/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 18 de Setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CEC96919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 407/2019 – SMS

PORTARIA Nº 407/2019 – SMS DE 18 DE SETEMBRO 2019.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 12 (Doze) de Setembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (Dezoito) dia do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:12/09/2019 às09:00 hs.
CHEGADA: 12/09/2019 às16:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 407/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 18 de Setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C05C6B49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): **R. C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: **80,00**
Objeto: MANUTENÇÃO DO FOCO DA UNIDADE DE SAUDE 30
Vigência: 18/09/2019 à 18/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:287E7C08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): **R. C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: **55,00**
Objeto: AQUISIÇAO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE 304
Vigência: 18/09/2019 à 18/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1C3A6932

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): **R. C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: **220,00**
Objeto: CONSERTO DE APARELHO DE NEBOLIZAÇÃO PARA UNIDADE DE SAÚDE 301
Vigência: 18/09/2019 à 18/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:47019E65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO, com sede à Av. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** ao Edital de Pregão Presencial **013/2019**, Processo Administrativo n.º 4525/2019, no qual foram feitas alterações no **OBJETO** , " **ONDE SE LÊ":** "**Aquisição de 01 (Um) Veículo Ambulância -A Tipo Furgonete, Zero Km, Ano/Modelo Mínimo 2019/2019 de Produção Nacional, de Acordo Com as Especificações Mínimas Descritas no Termo De Referência. O Objeto Será Proveniente de Emenda Parlamentar Federal Com A Proposta Nº. 11213.822000/1190-06 E Portaria Nº. 1649 de 28/06/2019 do Ministério."** "**LEIA-SE:"** "**Aquisição de 01 (Um) Veículo Ambulância -A Tipo Pickup ou Furgonete, Zero Km, Ano/Modelo Mínimo 2019/2019 de Produção Nacional, de Acordo Com as Especificações Mínimas Descritas no Termo de Referência. O Objeto Será Proveniente de Emenda Parlamentar Federal Com A Proposta Nº. 11213.822000/1190-06 E Portaria Nº. 1649 de 28/06/2019 do Ministério da Saúde."Foi feito também alteração no item 3 (Especificação Mínima) do Termo de Referência Anexo I do Edital, "ONDE SE LÊ" Tipo Furgoneta, motor a partir de 1400 cilindradas, Armário suspenso com porta de correr. "LÊIA-SE" Tipo Pickup ou Furgoneta, motor a partir de 1300 cilindradas, Armário suspenso com porta de correr ou Armário superior para objetos na parte frontal". Foi incluído na especificação do item 3 (Especificação Mínima) do termo de referência Anexo I " É vedado o deslocamento do banco do passageiro para a instalação da Maca".** Permanecendo inalteradas as demais clausulas e dispositivos esposados no instrumento convocatório, ficando desde já estabelecido que a nova data da abertura será dia **03 de outubro de 2019** as 08:00, conforme edital republicado.

Bonfinópolis, 19 de setembro de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:C7ECE6FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N°06/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 024/2018** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE **BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt, 06, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo sócio proprietário o Srº.Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 – SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia civil, na recuperação de defeitos no pavimento asfáltico (operação tapa buraco) na execução de 24.102,15 m², com pré-misturado a frio (PMF) que será realizado em uma extensão estimada de 120.510,75 m², em Ruas e Avenidas desta cidade de Buriti Alegre – GO. Conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, memorial descritivo, memorial de cálculo e as demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 90 (noventa) dias, entrando em vigor no dia 21/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II e IV, § 1° do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93. Conforme solicitação e justificativa anexada no processo 3725/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 21/09/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Metro Engenharia e Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:236AE619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36858

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36858/2019
PROCESSO: N° 3920/2019
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA 96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 178,90
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A16E50B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36859

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36859/2019
PROCESSO: N° 3921/2019
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 468,30
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3B900D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36860

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36860/2019
PROCESSO: N° 3922/2019
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais, copa, cozinha, limpeza para manutenção do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 203,80
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9C71A289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36861

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36861/2019
PROCESSO: N° 3923/2019
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza para manutenção do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 197,22
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8AED3885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36862

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36862/2019
PROCESSO: N° 3924/2019
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentos para manutenção do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 49,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BE2F4A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36863

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36863/2019
PROCESSO: N° 3925/2019
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentos para manutenção do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 196,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A2A6FFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36864

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36864/2019
PROCESSO: N° 3926/2019
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019.
VALOR: R$ 2.383,58
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C2DB984A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36865

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36865/2019
PROCESSO: N° 3927/2019
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 253,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:23309E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36857

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36857/2019
PROCESSO: N° 3677/2019
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 022/2019, ARP 015/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria de Ação Urbana – Limpeza Urbana, conforme Pregão Presencial nº022/2019 e Ata de Registro de Preço nº015/2019.
VALOR: R$ 1.010,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0B33A940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36870/2019
PROCESSO: N° 3958/2019
CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de materiais hospitalares para manutenção PSF Vila Rosana, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 258,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:698CCF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36871/2019
PROCESSO: N° 3959/2019
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de materiais hospitalares para manutenção PSF Vila Rosana, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 2.797,53
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A7F3607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36869/2019
PROCESSO: N° 3957/2019
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de materiais hospitalares, para manutenção do PSF Vila conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 2.645,76

Autorização: Heródoto Santana De Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D9D85A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36872/2019
PROCESSO: N° 3960/2019

CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de materiais hospitalares, para manutenção do PSF Vila Rosana, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 631,00

AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara

Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6E5897F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36868/2019
PROCESSO: N° 3956/2019
CONTRATADA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COMESTICO E MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de materiais para manutenção do PSF Vila Rosana, conforme ata de registro de preço nº 005/2019 pregão presencial 005/2019.
VALOR: R$ 1.463,06
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7D34E479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº36873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 368732019
PROCESSO: N° 3955/2019
CONTRATADA: PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COSMETICOS EIRELLI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de materiais hospitalares para manutenção do PSF Vila Rosana, conforme ata de registro de preço nº 005/2019 pregão presencial 005/2019.
VALOR: R$ 767,28
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:64FB8A77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 915/2019

PORTARIA Nº 915/2019 DE 17 DE SETEMRO DE 2019.

"NOMEIAR PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Ueliton Modesto Costa, para ocupar, em comissão o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação no Gabinete.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:00632893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 917/2019

PORTARIA Nº 917/2019. DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder o servidor público municipal Sr. **Francisco Barbosa de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, sendo que a mesma terá início dia 18/09/2019 e término em 17/10/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C2961E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 918/2019

PORTARIA Nº 918/2019. DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"NOMEIA DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor Gilmar Almeida Ribeiro, para exercer interinamente o cargo **Secretário Municipal de Infraestrutura Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública** durante o período de 18/09/2019 até 17/10/2019

sem vencimentos e vantagens inerentes ao cargo e, sem prejuízo do exercício do seu atual cargo de **Diretor de Transportes**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DB3554BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA,

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2019
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GOIÁS,** CNPJ n. 11.726.671/0001-50, com endereço na Praça São João Batista, Centro, CEP n. 73.865-000, nesta cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio da CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que estará recebendo na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – Goiás, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h:00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min horas, no período de 23 à 27 de setembro de 2019, para os contratos a partir de outubro, até o dia 31/12/2019, para a apresentação da documentação para a formalização do procedimento para o credenciamento de **PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA,** para o exercício de 2019, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, sendo sempre respeitados os princípios estabelecidos na citada Lei, bem como suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este chamamento baseia-se na impossibilidade de competição conforme dispõe o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Art.24, caput, da lei 8080, de 19 de setembro de 1990 com as atualizações que lhe foram introduzidas, conforme Resolução Normativa nº 017/98, Acórdão Consulta 002/2011 e Instrução Normativa n. 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como entendimentos jurisprudenciais e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Edital é o Credenciamento de empresas ou profissionais para a Prestação de Serviços, para o atendimento dos programas do Ministério da Saúde/SUS, nos Postos de Saúde, Centro de Saúde e Consultórios Odontológicos Municipais, e outras Unidades básicas de Saúde (ESF) do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, seguintes especialidades: **Odontólogo e Aux. de Higiene Bucal**, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
1.2 – O presente edital tem como objeto a fixação de normas para cadastramento e regras prévias de contratação e/ou Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços profissionais especializados, na qual as quantidades poderão ser alteradas de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Ministério da Saúde/SUS:
1.3 – A quantidade de empresas ou profissionais a serem contratados pelo Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás /GO poderá ser acrescida ou diminuída em seus números conforme planejamento da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 – Poderão participar deste chamamento os prestadores de serviço que estiverem registrados nas entidades incumbidas da fiscalização do exercício profissional, e que detenham habilitação para o exercício da atividade na área escolhida, com disponibilidade de horário para atender a demanda.
2.2 – A participação neste chamamento importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento, inclusive quanto aos seus anexos, e preços estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde, como fator de limitação.
2.3 – É facultado a todos os interessados que preencherem requisitos mínimos fixados pela administração, citados na Clausula Terceira letras "a" e "b", do presente edital, requer seu credenciamento, o que implicará na sua incondicional integração ao cadastro de profissionais da área de saúde, que ficará a disposição dos beneficiários.
2.4 – Poderão ser cadastrados para cada especialidade tantos quantos profissionais interessarem, porém, serão contratados para a prestação dos serviços apenas o número necessário ao preenchimento das vagas disponíveis, enquanto os demais integrarão o cadastro de reserva técnica para possível convocação, caso haja necessidade de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 - Os estabelecimentos ou pessoa física interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados, devendo estar contidos no ENVELOPE I – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**
3.2 - Somente poderão contratar com o Município, nos termos deste Edital, os estabelecimentos comerciais legalmente constituídas.
3.3 - Será vedada a participação de estabelecimentos comerciais quando:
a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
b) Sob o processo de concordata e falência;
c) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
d) Estabelecimentos comerciais que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de Divinópolis de Goiás e suas entidades da administração direta e indireta.
3.4 - O interessado deverá preencher o requerimento de credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo II deste Edital e apresentar fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência, dos seguintes documentos:

a) PESSOA FÍSICA:

a.1 – Carteira de identificação (RG), Cadastro de pessoa física (CPF);
a.2 – Diploma e comprovante de habilitação para a profissão;
a.3 – comprovante de inscrição no conselho respectivo ou outro órgão equivalente;
a.4 – *Curriculum Vitae;*
a.5 – diploma de graduação;
a.6 – no caso de profissional autônomo, se for inscrito no INSS como contribuinte individual, apresentar comprovante**;**
a.7 – comprovante de endereço;
a.8 - declaração se exerce ou não função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
a.9 - Declaração mencionando se é ou não proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
a.10 - Prova de que está inscrito no INSS como autônomo - NIT;

a.11 – prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
a. 12 – prova de regularidade com o INSS;
a. 13 – cópia da Certidão de Regularidade Trabalhista - CNDT;

b) PESSOA JURÍDICA
b.1 – cópia do ato constitutivo da empresa e última alteração devidamente registrada em cartório;
b.2 – carteira de identidade, CPF e diploma legal de graduação do responsável técnico;
b.3 – registro no conselho ou órgãos competente, da saúde e do responsável técnico;
B.4 – Alvará de Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária;
b.5 – cartão do CNPJ;
b.6 – prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
b.7 – prova de regularidade com o INSS e FGTS;
b. 8 – cópia da Certidão de Regularidade Trabalhista - CNDT;
b. 9 – Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos, ou seja, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
b. 10 - todos os documentos descritos no item "a" desta cláusula, de todos os técnicos envolvidos com a realização dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUARTA – DO JULGAMENTO E DO CREDENCIAMENTO
4.1. Os candidatos habilitados na forma do que determina as sub-cláusulas constantes do item 3, serão classificados pelos critérios estabelecidos no Anexo VII deste Edital, levando-se em consideração os seguintes aspectos:
a) Formação profissional;
b) Experiência profissional;
4.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular, até que se atinja o quantitativo de pessoal necessário ao atendimento dos serviços.
4.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:
a) maior pontuação na análise de títulos;
b) maior pontuação na experiência profissional;
c) persistindo o empate, terá preferência o credenciado de idade mais avançada;
d) sorteio;

4.4 – Serão credenciados todos os profissionais/empresas que se habilitarem e protocolarem dentro do prazo estipulado neste Edital de Credenciamento, toda a documentação exigida, até que complete o número das vagas estipuladas no Edital, considerando a ordem crescente de inscrição. Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 31/12/2019.
4.5 - A inscrição no processo de chamamento/credenciamento implica automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital, anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis, do profissional interessados em participar do processo de contratação junto a Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, na aceitação e submissão, independente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital, bem como ainda, ato normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.
4.6 - Para habilitarem-se ao chamamento/credenciamento, os interessados e/ou seus procuradores deverão apresentar toda documentação exigida, em condições legíveis de reconhecimento e em plena validade, sendo vedada aceitação de documentos cujo prazo esteja expirado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DE VAGAS E DO PREÇO
5.1 - No contrato será indicado o valor estimado a ser pago ao profissional, tomando por referência a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
5.2. O valor determinado é fixo e irreajustável, pelo período de 03 (três) meses ou até 31/12/2019, porém uma vez prorrogado o contrato, este valor poderá ser revisado, se comprovado a necessidade de reajuste econômico.

ITEM	Vagas	CARGO
1	02	**ODOTÓLOGO**

Descrição dos serviços: Realizar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e / ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento e desempenhar outras tarefas semelhantes.
Remuneração: R$ R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Carga Horária: 40 HORAS / SEMANAIS | POR MÊS

ITEM	Vagas	CARGO
2	**1**	**AUX. DE HIGIENE BUCAL**

Descrição dos serviços: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; selecionar moldeiras; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparar modelos em gesso.
Remuneração: R$ R$ 1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
Carga Horária: 40 HORAS / SEMANAIS | POR MÊS

CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, deste instrumento, até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal/ fatura/ recibo em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás – Goiás, CNPJ n. 11.726.671/0001-50, endereço: Praça São João Batista, Centro, CEP n. 73.865-000, nesta cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás**, devidamente atestada pelo Secretário solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes das contratações do presente edital acorrerão à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente para o exercício de 2019 nas seguintes rubricas:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.122.121.2.062– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.122.121.2.062– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO
8.1 - O cadastramento dos interessados será feito mediante a apresentação da documentação necessária, descrita neste edital, no período compreendido entre os dias 23 à 27 de setembro de 2019, para os contratos a partir de outubro, até o dia 31/12/2019, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, com sede na sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h:00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min horas (Horário de Brasília/DF).

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
91 - O credenciamento terá vigência de (três) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por interesse do CREDENCIANTE, e anuência dos CREDENCIADOS (AS), até o limite de sessenta meses (art. 57, II da Lei nº. 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 - O profissional ou empresa que, sem justa causa, após credenciado, não cumprir com as obrigações correspondentes ao

atendimento aos beneficiários, ficarão sujeitas às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993.
10.1.1- Advertência;
10.1.1- Multa de até 5% (cinco por cento), em caso de execução parcial do contrato, aplicável sobre o valor do contrato;
10.1.1- Multa de 10% (dez por cento) em caso de inexecução total do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato.
10.1.1- Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCINDIBILIDADE
11.1 - O contrato poderá ser automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente.
11.2 – O Contratante poderá, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, na forma do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, rescindir o contrato, remunerando o Contratado até o limite dos serviços executados.
11.3 – Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
12.1 - O resumo deste chamamento será publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e uma vez num jornal de ampla circulação, sendo também afixado no Placar desta Prefeitura Municipal para amplo conhecimento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EDITAL E DOS ANEXOS
13.1 – O Edital da presente licitação estará disponível a qualquer interessado, das 8:00 às 12h e das 14:00 às 16:00 hs, no departamento de Licitações, sede da Prefeitura, Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, ou no site www.divinopolis.go.gov.br.
13.2 - Constituem anexos do presente EDITAL:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Modelo de Requerimento de credenciamento.
Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública.
Anexo IV – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho.
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
Anexo VI - Recibo de Entrega do Edital de Credenciamento.
Anexo VII - Critério de pontuação para julgamento e classificação
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO LOCAL PARA MAIORES INFORMAÇÕES
13.1 - Qualquer esclarecimento quanto a este edital de chamamento poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – Goiás, no local e horários determinados na Cláusula Oitava ou pelo site www.divinopolis.go.gov.br.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8666/93.
14.2 - O contrato originário do presente processo poderá ser alterado no caso de ocorrência de qualquer alteração no sistema de implantação do CREDENCIAMENTO para os pedidos de prestação de serviços médicos e demais profissionais da saúde.

Divinópolis de Goiás – Goiás, 15 de setembro de 2019.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. JUSTIFICATIVA
1.1. O presente procedimento justifica-se pela necessidade de contratação de profissionais da área da saúde, cujo objetivo principal é oferecer condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos Munícipes, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde, assim proporcionando melhor qualidade de vida a população de Divinópolis de Goiás. Para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde tem a missão de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e promover condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, sem distinção de classe social.
1.2. Considerando a impossibilidade de competição de preços e/ou títulos, justifica a instrução de processo de chamamento/credenciamento para prover vagas que poderão surgir durante o exercício de 2019, cujas especialidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde não disponibiliza em sua estrutura administrativa de profissionais e/ou serviços qualificados para o atendimento da população, especialmente para serviço hospitalar.
2. DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente procedimento o chamamento/credenciamento para posterior contratação para prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas de profissionais da área da saúde, para atender às necessidades do Município de Divinópolis de Goiás e Povoados.

ITEM	Vagas	CARGO
1	02	**ODOTÓLOGO**

Descrição dos serviços: Realizar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e / ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento e desempenhar outras tarefas semelhantes.
Remuneração: R$ R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Carga Horária: 40 HORAS / SEMANAIS | POR MÊS

ITEM	Vagas	CARGO
2	**1**	**AUX. DE HIGIENE BUCAL**

Descrição dos serviços: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; selecionar moldeiras; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparar modelos em gesso.
Remuneração: R$ R$ 1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
Carga Horária: 40 HORAS / SEMANAIS | POR MÊS

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço), vem, por intermédio deste, requere o seu credenciamento para prestação de serviços profissionais de (_____), junto ao Sistema Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás, nos termos o Edital de Credenciamento nº. 004/2019, e ainda todos os temos contidos no Processo Administrativo nº 123/2019.

Divinópolis de Goiás – Goiás, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. (_____), com sede na (_____), por seu

representante legal, (nome completo e qualificação), DECLARA, para fins de contratação temporária com o Município de Divinópolis de Goiás – Goiás, através do fundo Municipal de Saúde, que não exerce qualquer cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou nas entidades da administração pública indireta federal, estadual ou municipal.

Divinópolis de Goiás – Goiás, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome e assinatura do Representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.
Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo de Credenciamento nº. 004/2019, **DECLARO**, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Divinópolis de Goiás – Goiás, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome e assinatura do Representante legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. (_____), com sede na (_____), por seu representante legal, (nome completo e qualificação), DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua inscrição no presente processo de CREDENCIAMENTO perante o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO de acordo com Art. 9 da lei 8666/93, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que possam impedi-lo de continuar no processo.
DECLARA, ainda, estar ciente de que na assinatura do contrato de credenciamento deve comprovar o tempo mínimo de formado exigido do Edital de Credenciamento nº. 004/2019, quando for o caso, na especialidade indicada na solicitação de credenciamento, e que a falsa declaração implica inabilitação ou exclusão automática do certame.

Divinópolis de Goiás – Goiás, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome e assinatura do Representante legal

ANEXO VI
RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

Data de entrega dos documentos: das 9:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas no período de 23 a 27 de setembro de 2019.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área de Saúde: **Odontólogo e Aux. de Higiene Bucal,**

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi nesta data a pasta contendo o **edital** supra e anexos.
Divinópolis de Goiás (GO), _____/_____/_____.

EMPRESA_____.
CNPJ: _____.
ENDEREÇO_____.
TELEFONE _____.
Local e data

Assinatura

ANEXO VII

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
1 - No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado, mestrado ou especialização afim ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas/a: 5 (cinco)pontos cada, no limite de 3 (três) certificados.	15
Experiência comprovada, por tempo de serviço relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações, no limite de 2 (dois) ao total: 10 (dez) pontos cada.	20
Experiência comprovada na ESF (Estratégia Saúde da Família) e para as vagas do CAPS a experiência válida é em Saúde Mental: 10 (dez) pontos, no limite de 2 (dois) vínculos.	20
Participação em eventos científicos: 05 (cinco) pontos, no limite de 6 (seis) ao total (congressos, seminários, conferências relacionados à função pretendida).	30
Curso de aperfeiçoamento ou atualização ou realização de estágios, como certificados ou declarações: 5 (cinco) pontos cada no limite de 3 (três) ao total, relacionados à função pretendida.	15
TOTAL	**100**

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. _____/2019.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o Fundo Municipal de _____ de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás e o Dr. _____, na forma e condições abaixo especificadas.
Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE _____ DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede administrativa na Praça São João Batista, Centro, CEP n. 73.865-000, nesta cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **_____,** portador do RG n. _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, e do outro lado o Dr. _____, portador do RG n. _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____,, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato de credenciamento é regido pelas normas da legislação vigente, firmado com inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento nº. _____/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO
2.1 – Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços em _____
2.2 O CONTRATADO desenvolverá a seguinte carga horária: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços objeto do presente contrato, a importância de R$ _____ (_____), a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.
3.2 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo de _____ (_____) meses, tendo o seu início no dia _____ de _____ de _____ e termino no dia _____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Acompanhar e fiscalizar os serviços por intermédio de servidor ou comissão designada.

5.2 - Definir e informar ao Contratado (a) a escala de atendimentos a ser desenvolvida.

5.4 – A Contratante ficará responsável pelo transporte de pacientes quando a condição clínica dos mesmos necessitar da transferência para outras unidades de atendimento médico de urgência e emergência.

5.5 - Obriga-se a efetuar os pagamentos devidos até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, após apresentação e aferição da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - O Credenciada será o único responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito as normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que a seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis

6.2 - Credenciada deverá apresentar junta a documentação do Edital de Credenciamento 002/2019, ou em oficio encaminhado ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde, quando houver mudança, a relação dos profissionais com nome CPF, local onde desempenhará suas atividades, diploma, numero de registro no Conselho de Classe, certificado de especialização ou residência reconhecido pelo MEC, comprovante de certidão de nada consta ou documento do Conselho de Classe que o profissional esta apto para exercer a profissão e não consta nenhum processo contra o profissional.

6.3 - A Credenciada deverá manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

6.4 - Responder pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados.

6.5 - Não delegar ou transferir a execução do contrato a outras empresas ou profissional durante a vigência do presente termo.

6.6 - Prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos e nos termos deste contrato, obedecendo ao regime de escala ambulatorial definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.7 - Apresentar juntamente com as notas fiscais dos serviços mensais prestados, os comprovantes de regularidade para com a Previdência Social (INSS) e o Fundo de Garantia de tempo de Serviços - FGTS, ainda Certidão Negativa para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:_____.

5.3 – A Contratante deverá oferecer ao (à) Contratado (a) (a) as condições necessárias para que este (a) possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCINDIBILIDADE

9.1 - Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente.

9.2 – O Contratante poderá, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, na forma do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, rescindir o presente contrato, remunerando o Contratado até o limite dos serviços executados.

9.3 – O Contratado poderá rescindir o presente contrato, amigavelmente, comunicando o Contratante com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que haja a sua concordância, nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93.

9.4 – A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a % (por cento) do valor global do presente contrato independentemente do valor já pago à outra parte.

9.5 - O presente contrato será rescindido no momento da homologação e contratação dos servidores aprovados em processo seletivo/ concurso público a ser realizado por esta administração Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao Credenciado (a), as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

10.2 - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a) - acidentes, imprevistos sem culpa do Contatado (a);

b) - Falta ou culpa do Contratente;

c) - Caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos de Goiás/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Divinópolis de Goiás – Goiás, _____ de _____ de 2019.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE

_____
Contratante

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:F67EFCB8

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL n.024/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, na Av.

Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO, em sessão publica na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 024/2019; do Tipo Menor Preço Por Item, Data e Horário: 01/10/2019 as 09h30min; Objeto: Contratação de Empresas para Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes (Ambiente: Sala de Observação, Sala Administrativa, Recepção/Registro, Sala de Exames e Admissão de Parturientes, Sala de Emergência, Deposito de Material de Limpeza, Copa, Consultório Indiferenciado, Área para Registro de Pacientes, Sala de Curativos/Suturas e Coleta de Material, Sala de Exames e Curativos, Quarto de Adulto, Enfermaria de Adulto, Área para Armazenamentos e Controle, Sala de Exames e Terapias, Sala para Pré-Parto/Pós-Parto, Sala de Direção e outros, conforme especificado no anexo I (termo de referencia), parte integrante do presente edital. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:1FDBB384

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇO 004/2019

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás.
Retificação do Recurso do Repasse do Objeto
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004 /2019

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna pública a realização de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 004/2019**, contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **Execução de Reforma do Hospital Municipal no Município de Formoso**, conforme **Contrato de Repasse n. 0389568-72 – Ministério da Saúde – Convênio N.771943/2012 Recurso do Ministério da Saúde – representada pela Caixa Econômica Federal e o Município e FORMOSO/GO**

Data de abertura: 07|10|2019 Horário: 11:00hs .

Local: Prefeitura Municipal de Formoso/GO, Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, S/n, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação

- Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 ás 11:00 horas das 13:00 ás 17:00 horas , através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Formoso/GO, 17 de setembro de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:9D9ACCB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: SILVA E SILVA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Paranaíba, n° 491, Sala 02, Centro na cidade de Goiatuba-GO, neste ato representada pela sua sócia **POLYANA INACIO DA SILVA**, inscrita no CPF: 978.497.821-00 e RG: 4423531 DGPC-GO, residente e domiciliada na Alameda das Flores, n° 83, Residencial Village, Goiatuba-GO.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 176, Bairro São Francisco, Goiatuba-GO, portador do RG n.º 1303501 SSP-GO e inscrito no CPF n. º 469.071.576-91.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda de prestação do serviço de montagem e desmontagem de arquibancada dentre outros eventos, para os jogos intercursos realizado pelo curso de Educação Física da FESG/FAFICH no ano de 2017, bem assim, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o senhor**SILVA E SILVA LTDA-ME**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 5.350,00** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 26 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

SILVA E SILVA LTDA-ME
Credor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C909DDC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 194/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 194/2019 REFERENTE PREGÃO 009/2019

Objeto: contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de lixo patológico Hospital Municipal de Goiatuba, PSFS, CEO e Farmácia Municipal e outros estabelecimentos de saúde do Município de Goiatuba.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.**

CONTRATADO: **R$ 84.360,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

VALOR: o valor estimado mensal **R$ 7.030,00. (Sete mil cento e trinta reais) Podendo totalizar em 12 meses o valor estimado de R$ 84.360,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

PERÍODO: Até 12 MESES.
Inicio: 05/09/2019 A 05/09/2020.

Goiatuba - GO,05 de Setembro de 2019.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:F0D8D020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 199/2019

EXTRATO DO CONTRATO pregão presencial nº **0403/2017**, **ARP N° 1069/2018 Processo º 76901629** aquisição de **bem permanente – monitor multiparamétrico, destinados ao Hospital Municipal Goiatuba.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: **Aquisição** de **bem permanente – monitor multiparamétrico, destinados ao Hospital Municipal Goiatuba.**

VALOR/VCTO: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)

Início: 13/09/2019.
Término: 13/09/2020.

PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado avista após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de Setembro de 2019.

Fundo Municipal de Sáude de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:A6FB5668

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 PROCESSO Nº3064/2019

O Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2019; do Tipo Menor Preço Por Item, Data e Horário: 02/10/19 as 15h00 min; Objeto: **Contração de profissional Psicólogo, para prestação de serviço em atividades de psicologia e psicanálise e outros**, **conforme especificações e quantidades estabelecida no termo de referência** no anexo I (especificação do Objeto), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás /GO, 19 de Setembro de 2019.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:CF3F032E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E TEOFILO BISPO DE SOUZA – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PACIEL FERREIRA FARIA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do **CPF sob nº 708.603.681-14** e **RG sob nº 6811410 PC/GO,** residente e domiciliado na Fazenda Onça Pintada, Andaia, Zona Rural, Município de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Dispensa de Licitação/CHAMAMENTO PUBLICO AGRICULTURA FAMILIAR nº 002/2019. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (LEITE PASTEURIZADO) PARA ATENDER A TODOS OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, EM CONFORMIDADE COM PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **Valor:** R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). **Prazo Do Contrato:** 15/07/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 15/07/2019.

Indiara – Goiás, 18 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:22044D82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 112/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JEFFTER COSTA GALVÃO – ME

.
O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua

inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Diretor Clinico e técnico responsável da Unidade de Coleta e transfusão e Sanguínea de Iporá-Go, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JEFFTER COSTA GALVÃO - ME**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;
CONSIDERANDO, que a empresa **JEFFTER COSTA GALVÃO - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.184.871/0001-21, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput", ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **JEFFTER COSTA GALVÃO - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.184.871/0001-21**, contratação para prestação de serviços como Diretor Clinico e técnico responsável da Unidade de Coleta e transfusão e Sanguínea de Iporá-Go, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 de setembro de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B85A2362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES.

Credenciado: JEFFTER COSTA GALVÃO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.184.871/0001-21, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1450, quadra 06, lote 54, Central, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. JEFFTER COSTA GALVÃO, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 034.297.631-05, RG n.º 5477231 SPTC-GO, CRM-GO n° 22192.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação para prestação de serviço como Diretor Clinico e técnico responsável da Unidade de Coleta e transfusão e Sanguínea de Iporá-Go, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 242 Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/09/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de setembro de 2019.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C2B11EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 113/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. NARA LEMES CASTILHO.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **NARA LEMES CASTILHO**, portadora do CPF nº. 013.317.091-80, RG nº. 4531973-DGPC/GO**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. NARA LEMES CASTILHO**, portadora do CPF nº. 013.317.091-80, RG nº. 4531973-DGPC/GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **NARA LEMES CASTILHO**, portadora do CPF nº. 013.317.091-80, RG nº. 4531973-DGPC/GO**, contratação para prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 de setembro de 2019.

DENIS BALIZA FERNANDES
Fundo Municipal de Iporá
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BA7B33A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.
Credenciado: NARA LEMES CASTILHO, portadora do CPF nº. 013.317.091-80, RG nº. 4531973-DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Rafael Moreira, nº 656, Setor Central, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 9.899,80 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), que serão pagos no valor de no valor de R$ 5.445,40 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) nas parcelas mensais de R$ 1.361,35 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário de R$ 111,36 (cento e onze reais e trinta e seis centavos), sendo devido o valor total de R$ 4.454,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) referente até 40 (quarenta) plantões presenciais de 12 horas anual, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595-3.3.90.36. Ficha 241 - Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 04/09/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de setembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:17AA55AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 114/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. NARA LEMES CASTILHO.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnico de laboratório para atuar na Unidade de Coleta e Transfusão Sanguínea – UCT e plantonista, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **NARA LEMES CASTILHO, portadora do CPF nº. 013.317.091-80, RG nº. 4531973-DGPC/GO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. NARA LEMES CASTILHO**, portadora do CPF nº. 013.317.091-80, RG nº. 4531973-DGPC/GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **NARA LEMES CASTILHO**, portadora do CPF nº. 013.317.091-80, RG nº. 4531973-DGPC/GO**, contratação para prestação de serviços como Técnico de laboratório para atuar na Unidade de Coleta e Transfusão Sanguínea – UCT e plantonista, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 de setembro de 2019.

DENIS BALIZA FERNANDES
Fundo Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:265F41D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.
Credenciado: NARA LEMES CASTILHO, portadora do CPF nº. 013.317.091-80, RG nº. 4531973-DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Rafael Moreira, nº 656, Setor Central, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnico de laboratório para atuar na Unidade de Coleta e Transfusão Sanguínea – UCT e plantonista, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 9.899,80 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), que serão pagos no valor de no valor de R$ 5.445,40 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) nas parcelas mensais de R$ 1.361,35 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário de R$ 111,36 (cento e onze reais e trinta e seis centavos), sendo devido o valor total de R$ 4.454,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) referente até 40 (quarenta) plantões presenciais de 12 horas anual, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595-3.3.90.36. Ficha 241 - Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 04/09/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de setembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2AF9F095

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 112/2019."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 112/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Diretor Clinico e técnico responsável da Unidade de Coleta e transfusão e Sanguínea de Iporá-Go, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde a empresa **JEFFTER COSTA GALVÃO - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.184.871/0001-21**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de setembro de 2019.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6A75BC30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 113/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 113/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **NARA LEMES CASTILHO**, portadora do CPF nº. 013.317.091-80, RG nº. 4531973-DGPC/GO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de setembro de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:09135022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 114/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 114/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnico de laboratório para atuar na Unidade de Coleta e Transfusão Sanguínea – UCT e plantonista, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a

credenciada Sra. **NARA LEMES CASTILHO**, portadora do CPF nº. 013.317.091-80, RG nº. 4531973-DGPC/GO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de setembro de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2E16ABF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: FERNANDA VASCONCELOS SIQUEIRA LEÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.930.457/0001-75, estabelecida na Avenida Pio XII, nº 1060, quadra 03, lote 10, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª FERNANDA VASCONCELOS SIQUEIRA LEÃO, portador da Cédula de Identidade nº 5029053 SSP/GO e CPF (MF) nº 011.817.521-16, CAU/BR A97058-1

Objeto: contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 Ficha 76 – Manutenção Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 02/09/2019 até 31/12/2019

Data da assinatura: 02/09/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de setembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1D995FEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

PROCESSO 1ª SELEÇÃO Nº 708/2018.
PROCESSO 2ª SELEÇÃO Nº 014/2019.
PROCESSO TERMO ADITIVO Nº 1225/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA – AEE.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a concessão pelo MUNICÍPIO, de 03 (três) bolsas de estudos, cujos benefícios são oriundos do Programa de Bolsa Universitária instituída pela Lei Municipal nº 606/2017, com vistas a contemplar alunos do município que atenderem as condições de elegibilidade e seleção nela definidas, devidamente deflagrado e publicadas pelo Edital nº 001/2018 e Edital nº 001/2019.
BENEFICIADAS: HYSABELLA TEIXEIRA FONSECA FERRAZ (Edital 001/2018).
VÍVIAN MOREIRA FERNANDES (Edital 001/2018).
KAMILLA MACIEL DOS SANTOS (Edital 001/2019).
VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R$ 212.706,00 (duzentos e doze mil, setecentos e seis reais).
VALOR EMPENHADO EM 2019: R$ 21.270,60 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).
VALOR INDIVIDUAL DA BOLSA: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 12.364.2819.9015-3.3.90.18.
VIGÊNCIA: O prazo de duração deste CONVÊNIO é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante termos aditivos, e rescindido, de comum acordo entre as partes.

Itaguaru/GO, 02 de agosto de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2E34A7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE

TERMO Nº 001/2019.
CONVÊNIO Nº 001/2018.
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 14/2019.
EDITAL Nº 001/2019.
PARTES: Município de Itaguaru/GO.
Kamilla Maciel dos Santos.
Suelene Ferreira Maciel dos Santos.
OBJETO: Constituem objeto do presente Termo de Consentimento e Responsabilidade, firmar ajuste e obrigações para manutenção da bolsa universitária, bem como para o fiel cumprimento da contrapartida que deverá ser prestado pelo(a) aluno(a) bolsista após a conclusão da graduação em nível superior, conforme instituído pela Lei Municipal nº 606/2017, e presentes no Edital de Seleção nº 001/2019.
PRAZO: O TERMO e suas implicações legais e contratuais terão início na data de sua assinatura e findará 24 (vinte e quatro) meses após a graduação do aluno bolsista, podendo ser alterado, mediante termos aditivos e rescindido de forma antecipada em caso de desligado do bolsista do Programa.

Itaguaru/GO, 02 de agosto de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6E14361F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **02 de outubro de 2019, às 08:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preços - menor preço por item, para aquisição de medicamento em atendimento a ordem judicial nº 52316664720198090166, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062)

3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 18 de setembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:221C5C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0508/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2912/2019
Termo Aditivo Nº: 0508/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Auto Posto Perobal LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o realinhamento de preço do contrato n° 1001/2019.

Valor total: R$ 89.525,70 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Vigência: de 20/08/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/08/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Agosto de 2019

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Sec. de Adm e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D08E4ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2008/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3103/2019
Contrato Nº: 2008/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: Julienni Lopes de Sousa

Objeto: O objeto do Presente Contrato consiste na prestação de serviço na área de atividades educativas com carga horaria de 40h no período de seis meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)

Vigência: de 28/08/2019 a 28/02/2020
Data da Assinatura: 28/08/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Julienni Lopes de Sousa

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 28 de Agosto de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0A5A4370

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO o CONTRATO N.º 165/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 - SRP**, do tipo melhor oferta, para contratação de empresa especializada em locação de impressoras e fornecimento de tonners para as mesmas. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:DFBA42E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO o CONTRATO N.º 167/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 - SRP**, do tipo melhor oferta, para contratação de empresa especializada em locação de impressoras e fornecimento de tonners para as mesmas. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:D015F94C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.013.657/0001-03.
Contratado: **MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MULLER 54676525168,** inscrito no CNPJ sob o n° 24.421.650/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na implantação do prontuário eletrônico nas Unidades Básica de Saúde – UBS, suporte na implantação dos sistemas da atenção básica de saúde do Município de Montividiu do Norte - Goiás.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 19/09/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:4ADB8726

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.013.657/0001-03.
Contratada: **FREDERICO EUGENIO MULLER NETO 01727939123,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.537.708/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na capacitação e treinamentos de profissionais da atenção básica de saúde, supervisionado em toda gestão do prontuário eletrônico nas Unidades Básica de Saúde (UBS) do Município de Montividiu do Norte – Goiás.
Valor Total: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Vigência: 19/09/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:DAF7F4D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS),** inscrito no CNPJ sob o nº. 08.013.657/0001-03.
CONTRATADA:MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MULLER 54676525168, inscrito no CNPJ sob o n° 24.421.650/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na implantação do prontuário eletrônico nas Unidades Básica de Saúde – UBS, suporte na implantação dos sistemas da atenção básica de saúde do Município de Montividiu do Norte - Goiás.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 19/09/2019 até 31/12/2019.
DATA DO TERMO: 19/09/2019.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, conforme Dispensa de Licitação n° 027/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:7752FF5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS),** inscrito no CNPJ sob o nº. 08.013.657/0001-03.
CONTRATADA:FREDERICO EUGENIO MULLER NETO 01727939123, inscrito no CNPJ sob o n° 34.537.708/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na capacitação e treinamentos de profissionais da atenção básica de saúde, supervisionado em toda gestão do prontuário eletrônico nas Unidades Básica de Saúde (UBS) do Município de Montividiu do Norte – Goiás.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 19/09/2019 até 31/12/2019.
DATA DO TERMO: 19/09/2019.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, conforme Dispensa de Licitação n° 028/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:3221C77E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE/GO - DECRETO Nº.108/2019

Montividiu do Norte/GO, 18 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na capacitação e treinamentos de profissionais da atenção básica de saúde, supervisionado em toda gestão do prontuário eletrônico nas Unidades Básica de Saúde (UBS) do Município de Montividiu do Norte – Goiás".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, segundo o art. 77, inc. III, da Constituição do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, que informa a necessidade da contratação para possível prestação de serviços de consultoria e assessoria na capacitação e treinamentos de profissionais da atenção básica de saúde, supervisionado em toda gestão do prontuário eletrônico nas Unidades Básica de Saúde (UBS) do Município de Montividiu do Norte – Goiás;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico emitido pelo Advogado Independente, atestando ser lídima a contratação por **Ato de Dispensa** em decorrência do pequeno vulto envolvido, enquadrando-se, conforme parecer, no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18/06/18, por ter valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de atender a contendo a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada a **dispensa de licitação** em razão do baixo valor dos serviços a serem contratados, nos termos da lei 8.666/93, art. 24, inc. II, valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18/06/18. Verificado este valor pelo Termo de Levantamento Inicial de Preços, como também pelas Propostas de Preços encaminhadas pelas empresas cotadas.

Art. 2º – Fica aprovada a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Montividiu do Norte - GO, para contratação por **Dispensa de Licitação** para prestação de serviços de consultoria e assessoria na capacitação e treinamentos de profissionais da atenção básica de saúde, supervisionado em toda gestão do prontuário eletrônico nas Unidades Básica de Saúde (UBS) do Município de Montividiu do Norte – Goiás.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:21B1B178

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE/GO - DECRETO Nº. 107/2019

Montividiu do Norte/GO, 18 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria

e assessoria na implantação do prontuário eletrônico nas Unidades Básica de Saúde – UBS, suporte na implantação dos sistemas da atenção básica de saúde do município de Montividiu do Norte - Goiás,".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, segundo o art. 77, inc. III, da Constituição do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, que informa a necessidade da contratação para possível prestação de serviços de consultoria e assessoria na implantação do prontuário eletrônico nas Unidades Básica de Saúde – UBS, suporte na implantação dos sistemas da atenção básica de saúde do Município de Montividiu do Norte - Goiás;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico emitido pelo Advogado Independente, atestando ser lídima a contratação por **Ato de Dispensa** em decorrência do pequeno vulto envolvido, enquadrando-se, conforme parecer, no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18/06/18, por ter valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de atender a contendo a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada a **dispensa de licitação** em razão do baixo valor dos serviços a serem contratados, nos termos da lei 8.666/93, art. 24, inc. II, valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18/06/18. Verificado este valor pelo Termo de Levantamento Inicial de Preços, como também pelas Propostas de Preços encaminhadas pelas empresas cotadas.

Art. 2º – Fica aprovada a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Montividiu do Norte - GO, para contratação por **Dispensa de Licitação** para prestação de serviços de consultoria e assessoria na implantação do prontuário eletrônico nas Unidades Básica de Saúde – UBS, suporte na implantação dos sistemas da atenção básica de saúde do Município de Montividiu do Norte - Goiás.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9C128F2C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE/GO - DECRETO Nº 103A/2019

Montividiu do Norte/GO, 06 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em regularização e acompanhamento da legalidade do Município de Montividiu do Norte junto ao Fisco Federal em especial ao regime geral e previdência (INSS), e diagnostico através de consultoria para implantação do ESOCIAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, segundo o art. 77, inc. III, da Constituição do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, que informa a necessidade da contratação para possível prestação de serviços técnicos em regularização e acompanhamento da legalidade do Município de Montividiu do Norte junto ao Fisco Federal em especial ao regime geral e previdência (INSS), e diagnostico através de consultoria para implantação do ESOCIAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico emitido pelo Advogado Independente, atestando ser lídima a contratação por **Ato de Dispensa** em decorrência do pequeno vulto envolvido, enquadrando-se, conforme parecer, no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18/06/18, por ter valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de atender a contendo a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada a **dispensa de licitação** em razão do baixo valor dos serviços a serem contratados, nos termos da lei 8.666/93, art. 24, inc. II, valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18/06/18. Verificado este valor pelo Termo de Levantamento Inicial de Preços, como também pelas Propostas de Preços encaminhadas pelas empresas cotadas.

Art. 2º – Fica aprovada a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - GO, para contratação por **Dispensa de Licitação** para prestação de serviços técnicos em regularização e acompanhamento da legalidade do Município de Montividiu do Norte junto ao Fisco Federal em especial ao regime geral e previdência (INSS), e diagnostico através de consultoria para implantação do ESOCIAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1A4955E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 02/10/2019 ás 09:00 horas, o Pregão Presencial de SRP Nº 050/2019, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas desta administração. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:A6766CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 03/10/2019 ás 09:00 horas, o Pregão Presencial Nº 054/2019, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisição de serviços gráficos para confecção de papel timbrado conforme edital. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:875C5438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 03/10/2019 ás 14:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 053/2019, TIPO MENOR preço por lote, visando a aquisição de massa asfáltica CBUQ e Emulsão RR-2C conforme edital. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:67EC6439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11299/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Terezinha de Jesus Souza, no valor de R$315,40(trezentos e quinze reais e quarenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:72F55BAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11530/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Kenia Bernardes da Silva, no valor de R$105,80(cento e cinco reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E1F6F889

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11297/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Elisangela Leite de Queiroz, no valor de R$195,80(cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:6A777C9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11289/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Roberlita da Cunha Rabelo Rodrigues, no valor de R$377,40(trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5F2CE6FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11450/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Luiza da Lucena Ribeiro, no valor de R$259,60(duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:636E702A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11457/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Darci Aparecida Giroto, no valor de R$182,90(cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E4C2D168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11514/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Aparecida Fonseca de Moura, no valor de R$858,00(oitocentos e cinquenta e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:7EE91CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11509/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Francisco Borges Barbosa, no valor de R$35,00(trinta e cinco reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:4E7FFF59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11505/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Andrea Felipe da Silva, no valor de R$617,10(seiscentos e dezessete reais e dez centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F3C5935B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11506/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Euripedes Basanufe Olegario de Sousa, no valor de R$1.176,50(hum mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:6633FB59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11513/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Celso Moura Silva, no valor de R$858,00(oitocentos e cinquenta e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3661E29F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11536/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Reginaldo Eurico dos Santos, no valor de R$309,00(trezentos e nove reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E8F3FB0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11230/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Uita Oliveira Pereira Estevao, no valor de R$191,40(cento e noventa e um reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:1FD725C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11518/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ronaldo Batista de Campos, no valor de R$789,00(setecentos e oitenta e nove reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:44CDA65A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11391/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Lazaro de Jesus, no valor de R$135,80(cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:1A2AF8D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11511/2019O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Gabriel Absai Xavier de Sousa, no valor de R$487,90(quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:8EBE97F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11613/2019O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Vilma Cardoso dos Santos, no valor de R$245,00(duzentos e quarenta e cinco reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:C6A8EE73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11218/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Adair Goncalves de Melo, no valor de R$435,00(quatrocentos e trinta e cinco reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3FF5471A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11517/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Dalva Costa de Campos, no valor de R$228,00(duzentos e vinte e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5A9A4F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11519/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jordana de Oliveira Rodrigues, no valor de
R$1.587,60(hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E11B914B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10841/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade de adquirir serviço de assessoria na conscientização dos pacientes quanto ao uso/administração de medicamentos psicotrópicos, no valor de R$10.200,00(dez mil e duzentos reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:7F1442AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10840/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade de adquirir serviço de assessoria e consultoria na organização e reestruturação do SAD, no valor de R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5FEF5D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11101/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade de adquirir serviço de remapeamento do município e capacitação teórica e prática dos servidores da vigilância em saúde, no valor de R$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F769D072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10390/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade de adquirir prestação de serviço para manutenção do veículo Fiat Mobi, placa PQR-0388, no valor de R$4.100,00(quatro mil e cem reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:13D95611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8589/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade de adquirir material de expediente (bobina 57mm) para ser utilizado em aparelhos de ponto eletrônico, no valor de R$1.320,00(mil trezentos e vinte reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 18 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E79823AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/10/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais que serão utilizados na sinalização horizontal e vertical das vias urbanas do município de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de Setembro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:93E62CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 34/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LUCAS ELIAS DA SILVA 01509386165; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA LANÇADOS NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 34/2019, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME C.I. N. 133/2019 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE

CUIDA "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 1602-4 AGÊNCIA 1253, OP. 003, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LUCAS ELIAS DA SILVA 01509386165.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3011B920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 192/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 192/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2736/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 141/2019 E PARECER JURÍDICO N. 899/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DIONY ALEXANDRE ALVES 92972900197**,**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O PREENCHIMENTO E ENVIO DOS DADOS DO SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO), CONFORME DETALHADO ABAIXO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DIONY ALEXANDRE ALVES 92972900197**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:750E9337

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 204-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: GUARANY ARTES GRÁFICAS LTDA - ME CNPJ nº 03.805.777/0001-11. Objeto: Aquisição de Material Gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019. VIGÊNCIA: 03/07/2019 e findando-se em 31/10/2019. Valor: R$ 29.010,00 (Vinte e nove mil e dez reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.41.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:AF911B3A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 241-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: RAUFI RODRIGO BASTOS RONCATO CPF nº 006.410.801-58. Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra na pintura de meio fio em todas as ruas da cidade através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 26/08/2019 e findando-se em 06/09/2019. Valor: R$ 4.280,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.20.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:A3489FED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

> "Declara inexigível a licitação para a contratação da firma GLAYSER GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ/MF nº 21.809.571/0001-41), para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica consistirão no exame e orientação legal, ingresso com demanda judicial competente na Justiça Federal (contencioso) e seu acompanhamento até o final, com o intuito de se discutir a legalidade de multa aplicada pela receita federal do Brasil ao Município de Perolândia-Go nos autos do processo administrativo nº10120.722924/212-08, compreendendo atuação jurídica nas áreas de direito constitucional, administrativo e tributário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o caput do artigo 25 e seu inc. II c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços jurídicos que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a firma GLAYSER GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIAS/S e seu sócio responsável possuem singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços jurídicos pode ser escolhido por discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços jurídicos, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da firma GLAYSER GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob o nº 28.135, com sede na Avenida Goiás, nº 605, Galeria das Palmeiras, sala 11, Centro, Ceres- Goiás – CEP: 76.300-00 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.809.571/0001-41, para a prestação dos serviços jurídicos de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global De R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$40.000,00 (quarenta mil reais) com o vencimento no ato da comprovação do protocolo da ação judicial competente; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento no ato da comprovação do êxito na concessão de medida liminar que suspenda a exigibilidade do débito até o julgamento final do processo e; R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento no final da ação judicial.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Perolândia/GO, 09 de setembro de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0066A819

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**
Contratado:	**GLAYSER GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIAS/S CNPJ nº 21.809.571/0001-41**
Objeto:	**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA". Nº 66/2019**
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Quant. de Parcelas:	03(três) parcelas
Valor de Parcela	**R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), com o vencimento no ato da comprovação do protocolo da ação judicial competente; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento no ato da comprovação do êxito na concessão de medida liminar que suspenda a exigibilidade do débito até o julgamento final do processo e; R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento no final da ação judicial
Dotação:	02.0202.03.062.0010.2153.-100.33.90.39-05
Data da assinatura:	17/09/20019
Prazo de vigência:	12 meses

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Perolândia, 17 de setembro de 2019

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E272F1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 3644/2019 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um suco), para funcionários a serviço da Administração Municipal e autoridades em eventos municipais na cidade de Perolândia e Jataí., tendo como vencedora a Empresa: Lionice Rosa Rodrigues - CNPJ 16.464.569/0001-48, vencedora dos itens:1.0, perfazendo o valor de R$ 25.740,00; Totalizando o Valor de R$ 25.740,00(vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 13/09/2020 e esta disponível no site. Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, nº S/N°, CENTRO, PEROLANDIA, CEP: 75.823-000, Fone: (64) 3639-1424.

PEROLANDIA, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4E887431

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO
PROCESSO: **N°. 3715/2019**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
EDITAL: **018/2019.**
OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO
LEGISLAÇÃO: Lei 123/2006 e Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também as normas constantes nesse edital.
No horário definido no edital e com tolerância de 15 minutos as **09:15 (nove horas e quinze minutos)** no dia **18 de Setembro de 2019** reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio na sala do Departamento de Licitações e Contratos desta municipalidade**,** situada na Avenida Independência, nº. 700, Centro. Piranhas – Goiás, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação do Processo Licitatório n. º **3715/2019** do edital nº. **018/2019**, na modalidade Pregão Presencial e julgamento dos mesmos. A Srª. Pregoeira declarou aberta a sessão, em seguida a Pregoeira verificou que nenhuma empresa credenciou ou protocolou os envelopes **DECLARANDO A LICITAÇÃO DESERTA.**

Nada mais havendo a se tratar a Sr.ª Pregoeira deu por encerrada a sessão de recebimento e julgamento das propostas, solicitando o Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS*, Estado de Goiás*, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Secretário

CLECINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:70151857

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2019

AVISO
LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICÍPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **03 DE OUTUBRO DE 2019, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 682 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO MODELO SEDAN, PASSEIO 0(ZERO) KM.** Edital e informações junto a Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-1110 ou no https://www.piranhas.go.leg.br ou camaramunicipaldepiranhas@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2019.

JOSÉ HUMBERTO DE PAULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0BB514AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.644 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 2123/2019; Pregão Presencial Nº 034/2019; Contrato Nº 644/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Posse - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: RC Consultoria na Área de Saúde Ltda. CNPJ: 26.723.798/0001-93; Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria de consultas em Goiânia para atender as necessidades do FMS; Vigência: 10/09/2019 a 10/09/2020; Valor R$ 30.000,00 Signatários: EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS – GESTOR DO FMS, RC CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE LTDA; Data de Assinatura: 10/09/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2A8537A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 377

PORTARIA Nº 377/2019 Santa Fé de Goiás, 18 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D34D1EFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 378

PORTARIA Nº 378/2019 Santa Fé de Goiás, 18 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO, portador do CPF nº 773.195.081-68, ocupante do cargo de Assessor Especial II , empreendeu viagem no dia 18 de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia para ir a Central de Regulação de Saúde, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de 01 (uma) diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2410B7F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 379

PORTARIA Nº 379/2019 Santa Fé de Goiás, 18 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA, portador do CPF nº 271.172.781-53, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B86E8806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 054/2019
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO**.**
CONTRATADA: MARCELA MARQUES SOUZA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do CPF sob nº. 073.322.011-86 COREN 001.446.093 e RG N. 6625863 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio Qd. 04 Lt. 16 - Setor Central - Santa Fé de Goiás-GO.
OBJETO: Prestação dos serviços técnico de enfermagem plantonista.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será da data de assinatura ate 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 2.100 (dois mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 18 de Setembro de 2019.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 055/2019
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO**.**
CONTRATADA: MARCELA MARQUES SOUZA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do CPF sob nº. 073.322.011-86 COREN 001.446.093 e RG N. 6625863 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio Qd. 04 Lt. 16 - Setor Central - Santa Fé de Goiás-GO.
OBJETO: Prestação dos serviços técnico de enfermagem.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será da data de assinatura ate 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 18 de Setembro de 2019.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:61E992A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019 PARA FINS DE NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PUBLICO.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, torna publico a CONVOCAÇÃO, da candidata aprovada no Concurso Publico, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 069/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/09/2019, **para, no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste Edital, **comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura** e entregar a documentação para fins de nomeação e posse, da seguinte forma:

• Fica Convocada para nomeação e posse as Sras. **ELIETE LIMA DINIZ e REBECA MARCIMINA SADDI.**

• A Candidata aprovada no concurso publico devera apresentar 02 (duas) copias, acompanhadas do original, dos seguintes documentos:

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se houver;

Certidão de nascimento dos filhos ate 14 anos, se houver;

Cédula de Identidade;

CPF;

Titulo de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um medico do trabalho;

Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, através de Laudo fornecido pela Junta Médica Oficial do Município, considerando se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de Endereço recente (talão da conta de energia, água, telefone fixo ou contrato de locação);

Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);

Certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publico;

Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente.

Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou histórico escolar e certificado de conclusão)

• A nomeação e posse da candidata dar-se após analisada e aprovada a documentação supracitada.

• A candidata aprovada fica ciente, desde já, que devera tomar posse no cargo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 12, § 2º da Lei Municipal nº 028/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Santa Fé de Goiás, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C0C41F03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO CERTAME Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - COMPENSAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo n. 3532/2019
Pregão Presencial n. 049/2019 – Compensação Fiscal INSS

TERMO DE CANCELAMENTO DO CERTAME Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 049/2019 em razão da necessidade de alteração do objeto.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10520/02.
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do objeto.

RESOLVE:

CANCELAR o certame - Pregão Presencial nº 049/2019 – Compensação Fiscal INSS o qual foi publicado no Diário dos Municípios de Goiás (Diário da AGM) e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia (www.santaritadoaraguaia.go.gov.br), por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 049/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA** para diagnosticar, recuperar, compensar e reduzir encargos tributários, RAT e outros, neste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame, que seria realizado no dia 30 de setembro de 2019 às 09h00min.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:577F503F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2019

Processo Administrativo: 4054/2019
Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Assunto: Dispensa de Licitação nº 024/2019, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em serviços de topografia planimétrico e altimétrico, locação de eixo, nivelamento geométrico, transporte de cotas e coordenadas a serem desenvolvidos nas vias públicas dos bairros: vila Regina, Quinca Barros, bela vista e centro e nas praças: Quinca Barros, Praça da Matriz e Vila Regina e no Terminal Turístico localizado na zona urbana deste município medindo 15 (quinze) quilômetros de extensão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 053/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
REGINALDO PINHEIRO E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS – CNPJ: 08.734.565/0001-04	Contrato nº 053/2019	17/09/2019 ATÉ 31/12/2019	R$ 16.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. ATIV. SEC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	03.12.26.452.1514.2.026.3.3.90.39	244

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1B57DDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS
O Presidente da Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições das organizações representativas para composição do Conselho Municipal de Santa Rita do Araguaia - GO, no mandato 2020-2023 no uso de suas atribuições legais, tendo em conta o deliberado em reunião da Comissão Eleitoral na data de 25/07/2019 RESOLVE:
1. Tornar pública a relação de entidades habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o período de 2020-2023, conforme lista abaixo:

Nº	SEGMENTO USUÁRIO
01	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
02	Conselho Pastoral Paroquial de Santa Rita dos Impossíveis
03	Rotary Clube de Santa Rita do Araguaia/Alto Araguaia
04	Comunidade Quilombola "Chico Moleque"
05	Associação de Pais e amigos dos Excepcionais (APAE)
06	Associação de Moradores de Bairros das Vilas Esperança, Multirão e Morada do Sol
07	Cooperativa Mista Singular dos Agricultores Familiares de IVAPÉ COOPERIVAPÉ
08	Centro de Equoterapia e Equitação EquoAmigos
Nº	**SEGMENTO TRABALHADORES**
01	Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (COREN)
02	Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás (CRF/GO)
03	Sindicato dos Agentes de Saúde e Combate as Endemias do Estado de Goiás (SINDACSE/GO)
Nº	**SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR**
01	Secretária de Assistência Social
02	Secretaria de Saúde
03	Secretária de Educação

2. Informar que não há inscrições indeferidas.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

MARLETE DE MORAIS MARTINS VIEIRA
Presidente da comissão Eleitoral.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2624B409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4410/2019
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, torna público, para ciência dos interessados, que estarão abertas, a partir do dia 01 de outubro de 2019, em dias úteis, no horário das 08:00 h às 11:00 h, as inscrições para o Processo de Credenciamento de Empresas da Área de Saúde, para o exercício de 2019, visando o atendimento da população deste Município, **durante o ano de 2019**, conforme termo de Convênio 001/2019, firmado entre Este Munícipio e o Município de Alto Araguaia - MT, conforme aprovado pela Lei Ordinária nº 1545/2019 de 24 de junho de 2019 e em conformidade com a Lei 8.666/93, 93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Resolução Normativa n.º 017/98 - TCM/GO e Instrução Normativa n.º 001/2017 – TCM/GO e do ***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019*****,** que está disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para as seguintes áreas: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços que se dará pela forma de Plantão Médico Clinico Geral sendo o total de 30 (trinta) plantões de 12 (doze) horas cada e os 2 (dois) enfermeiros.
Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos exigidos para a participação do processo de credenciamento bem como, a cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformação.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informação/licitações** a aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: **cplsantarita@hotmail.com.**

Santa Rita do Araguaia, 16 de setembro de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D598DBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 52/2019

Processo Administrativo nº 4042/2019
Secretaria Municipal de Saúde
Dispensa de Licitação nº 026/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: AFONSO S. DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.491.726/0001-44, com sede na Rua Silvio Jose de Castro Maia nº 418, Centro, na cidade de Alto Araguaia - MT.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para concerto da ambulância Saveiro placa PQX 1894 e ambulância Kango placa OMI 4504.

VALOR GLOBAL: R$ 17.047,75 (dezessete mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – FICHA 385
05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – FICHA 389

VIGÊNCIA: 12/09/2019 a 12/11/2019

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO / /.

Secretário de Administração

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:51133DFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 516/19

PORTARIA Nº 516/19. DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.032.910,

Considerando o Parecer nº 416/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 245/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **SELMA GONTIJO DOS REIS RIBEIRO,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06.12.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DFAC7919

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.005/19

DECRETO Nº 1.005/19 DE, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.029.906,** com pedido de **MUNICIPIO DE TRINDADE**, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária Sr. Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior, brasileiro, solteiro, CPF 034.475.511-86, para a aprovação do **Desmembramento** da área **A.P.M. Ensino 04**, com área total de 20.360,00 m2, localizada entre a Rua Ponte Nova, Rua Bandeirante, Rua Conceição do Norte, Rua Morro Agudo, Rua Itaguatins e Rua Crixalândia, no loteamento denominado **"Setor Maysa", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 73.131**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 071/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 023/2019, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;
CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da área **A.P.M. Ensino 04**, com área total de 20.360,00 m2, **localizada entre a Rua Ponte Nova, Rua Bandeirante, Rua Conceição do Norte, Rua Morro Agudo, Rua Itaguatins e Rua Crixalândia, no loteamento denominado "Setor Maysa", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 73.131**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **MUNICIPIO DE TRINDADE**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

LOTE ENSINO 04
ÁREA: 20.360,00m²;
FRENTE: 55,40m + 7,07m + 4,29m + 135,40m confrontando com Rua Ponte Nova;
FUNDO: 89,27m + 20,39m + 8,43m + 13,77m confrontando com área de circulação, Rua Conceição do Norte, Rua Morro Agudo e Rua Itaguatins;
LADO DIREITO: 138,29m confrontando com Rua Bandeirante;
LADO ESQUERDO: 140,19m confrontando com Rua Crixalândia;
CHANFRADO: 7,07m e 6,70m;
CONFLUÊNCIA: 8,14m;

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Cinco unidades, designadas de APM Ensino 04, com 9.094,95m², APM Ensino 04A, com 3.290,74m², APM Ensino 04B, com 980,74m², APM Ensino 04C, com 1.600,00m² e APM Ensino 04D, com 5.393,57m², tendo os seguintes limites e confrontações:

APM ENSINO 04
ÁREA: 9.094,95m²;
FRENTE: 131,25m confrontando com Rua Ponte Nova;
FUNDO: 41,52m confrontando com Rua Conceição do Norte e Rua Morro Agudo;
LADO DIREITO: 94,38m + 77,09m + 68,83m confrontando com Rua Bandeirante e APM Ensino 04A;
LADO ESQUERDO: 9,68m + 8,97m + 12,79m + 19,05m + 73,96m confrontando com APM Ensino 04B, APM Ensino 04C, APM Ensino 04D;
CONFLUÊNCIA: 8,14m;

APM ENSINO 04A
ÁREA: 3.290,74m²;
FRENTE: 43,91m confrontando com a Rua Bandeirante;

FUNDO: 68,83m confrontando com APM Ensino 04;
LADO DIREITO: 47,75m confrontando com área de circulação;
LADO ESQUERDO: 77,09m confrontando com APM Ensino 04;

APM ENSINO 04B
ÁREA: 980,74m²;
FRENTE: 13,77m confrontando com a Rua Itaguatins;
FUNDO: 38,13m confrontando com APM Ensino 04C;
LADO DIREITO: 27,53m confrontando com Rua Crixalândia;
LADO ESQUERDO: 20,39m + 9,68m confrontando com Rua Morro Agudo e APM Ensino 04;
CHANFRADO: 7,07m + 8,43m;

APM ENSINO 04C
ÁREA: 1.600,00m²;
FRENTE: 29,62m confrontando com a Rua Crixalância;
FUNDO: 12,79m + 19,05m confrontando com APM Ensino 04;
LADO DIREITO: 57,73m confrontando com APM Ensino 04D;
LADO ESQUERDO: 47,10m confrontando com APM Ensino 04 e APM Ensino 04B;

APM ENSINO 04D
ÁREA: 5.393,57m²
FRENTE: 55,40m + 7,07m + 4,29m + 4,15m confrontando com Rua Ponte Nova;
FUNDO: 57,73m confrontando com APM Ensino 04C;
LADO DIREITO: 73,96m confrontando com APM Ensino 04;
LADO ESQUERDO: 83,04m confrontando com Rua Crixalândia;
CHANFRADO: 6,70m;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3B96B596

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Aprova relação dos contemplados do Programa Municipal - Lote Solidário".

O CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº08, de 02/06/2008 (Plano Diretor), Lei Municipal nº 1.251, de 02/06/2008, Lei Municipal nº 1.830, de 25/06/2018 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO, o conceito de habitação de interesse social no Município, elucidada no art.136 do Plano Diretor;

CONSIDERANDO, o conceito de assentamentos precários em Trindade, definido no art. 138 do Plano Diretor;

CONSIDERANDO, que no art. 139 do Plano Diretor, é definido a estratégia de desenvolvimento voltada à habitação no Município de Trindade;

CONSIDERANDO, que no art. 140 do Plano Diretor, estabelece programas socioeconômicos de apoio aos programas habitacionais, bem como programas de acompanhamento social às comunidades e aos projetos implantados;

CONSIDERANDO, o conceito de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), definido no art. 154;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº1.820, 25/05/2018 que criou o Programa "Lote Solidário";

CONSIDERANDO, o Procedimento Administrativo nº2019025772, no qual o Município de Trindade, Estado de Goiás, solicita Parecer Jurídico sobre a doação das áreas para o Programa "Lote Solidário";

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº130/2019, de 30/07/2019, do escritório Keila Eustáquio Advoados Associados;

CONSIDERANDO, que esta proposta foi apresentada e discutida no Conselho da Cidade – ConCidade, Município de Trindade, Estado de Goiás, **APROVA, MEDIANTE VOTAÇÃO, E SEU PRESIDENTE TORNA PÚBLICA , A SEGUINTE RESOLUÇÃO NORMATIVA DE PLENÁRIO:**

Art. 1º - Fica aprovado a lista de nomes contemplados para a elaboração de **Instrumento Precário de Promessa de Doação de Lote Urbano no Programa "Lote Solidário", de Interesse Social para Assentamento Urbano.**
Parágrafo Único - A lista de nomes contemplados citado no caput deste artigo vão em Anexo.

Art. 2º - Os contemplados não poderão locar, sublocar, emprestar, comodatar, alugar, ceder, vender o imóvel a terceiros ou abandoná-los em prazo superior a vinte (20) anos, sob qualquer alegação.

Art. 3º - O Município irá fazer a doação por transferência definitiva mediante o cumprimento integral das seguintes condições:

I – A construção no lote deverá ser iniciada no prazo máximo de um (01) ano, com término em até três (03) anos.

II – Deverá construir obedecendo o padrão da planta popular disponibilizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

III – No caso de não haver viabilidade técnica para instalação de esgotamento sanitário pela concessionária de serviço público. Ficará o contemplado obrigado a construir fossa séptica/sumidouro conforme as regras da NBR ABNT 7229.

Art. 4º - Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens supra citados, a retomada do imóvel ocorrerá independente de notificação, sem direito a indenização pelas benfeitorias já realizadas.

Art. 5º - A lavratura da escritura somente se dará com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, após vistoria do imóvel certificando do término do muro e fundação.

Art. 6º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente Conselho da Cidade - ConCidade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7104A903

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019

"Aprova relação dos contemplados do Programa Municipal - Lote Solidário".

Anexo I

LISTA DE NOMES LOTE SOLIDÁRIO

ADENILSON MENDES DA SILVA

ADOMIRO PEREIRA COSTA

ADRIANA ALVES BATISTA

ADRIANA DE SOUZA SILVA

ADRIANA RIBEIRO DA COSTA

ADRIANO GONÇALVES DA SILVA

ADRIELLEY ANDRESA GONÇALVES CUNHA

AGRIPINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

ALESSANDRA ESTEVES DE CHAVES

ALESSANDRO DOMUNGUES DA SILVA

ALEX ESTEVES DE OLIVEIRA

ALEX JUNIOR DA COSTA LAURENÇO

ALEXANDRE PEREIRA SILVA

ALICE GONÇALVES DA SILVA

AMAURI DA FONSECA

AMERICO MOREIRA PIRES

ANA MARIA VITORINA MARCAL

ANDERSON AMORIM BARROS SANTOS

ANDRE LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO

ANTONIA LEIDIANE ALVES NUNES

ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS

ANTONIA SELMA O. DE SOUZA CASTA

ANTONIO FERREIRA DE JESUS

ANTONIO ALVES VILELA

ANTONIO EDSON MELO DA SILVA

ANTONIO GOMES

ANTONIO PEREIRA MACIEL

APARECIDA HELENA DE OLIVEIRA

ARLAN BARRETO DO AMARAL

ARLEIDE REGINA DE COUTO

ARLINDO GOMES DE FARIAS

ARY BATISTA DE OLIVEIRA

BRUNA NUNES DA SILVA

CARLOS ANTÔNIO FREIRE

CARLOS HENRIQUE G. DA SILVA

CARMEN LUCIA ELIAS

CASIA MEIRELE PERCILIO

CINTYA DANTAS DA SILVA

CLAUDEMIR DA SILVA SOUZA

CLAUDIA PEREIRA DA SILVA BASTO

CLAUDIO DE SOUZA GOMES

CLEISON DOS SANTOS SOUZA

CLEUSA ALVES DOS REIS

CLEUSA TEODORA CARDOSO

COSMO DA CONCEIÇÃO SILVA

CRISTIANE CARVALHO DE ARAUJO

CRISTINA GOME SILVA

DAMIÃO DA CONCEIÇÃO SILVA

DAMIAO FRANCISCO DE CARVALHO

DANIEL JOSE DA SILVA

DANIEL DA SILVA LOPES

DANILO SOUSA SILVA

DANUBIA ANGELICA DA SILVA

DAVIANE DUARTE DA SILVA

DAVID BARBOSA DE OLIVEIRA

DEINY NUNES ROSA FERNANDES

DELIANE ALVES FORTES

DELMA DA SILVA PEREIRA

DENYSE AMORIM BARROS

DEVID LUIS CONCEIÇÃO GOMES

DHAYARA RAIANY GUIMARAES NASCIMENTO

DIEGGO MARTINS SANTOS
DINIMIR JOSE DE ALMEIDA
DIONIZIA BARBOSA DE AQUINO
DIRCE FERREIRA DUARTE
DIVINA DE FATIMA COSTA
DIVINA MARIA DA ROCHA
DIVINA MARIA DA ROCHA
DIVINO DAMAZIO DOS SANTOS
DIVINO JOSE RIBEIRO
DOUGLAS DE NORONHA
DOUGLAS RAFAEL AMORIM ALVES
EDGAR SILVA DAS NEVES
EDILENE DA SILVA SOUZA
EDILEUSA FERREIRA SOARES
EDIMAR ALVES DOMINGUES
EDIONE FERREIRA BORGES
EDIONE FERREIRA BORGES / FALECEU
EDMILSON ALVES DE MIRANDA
EDSON DA CONCEICAO SOUZA
EDSON JOSE FRASAO
EDUARDO CARVALHO DE ARAUJO
EDUARDO ROSARIO DO AMARAL
EDVALDO PEREIRA DA SILVA
EDVAN MARCAL DA SILVA
ELDA APARECIDA FERREIRA BARROS
ELENICE PEREIRA DOS SANTOS
ELEUSA ESTEVAM LAURENÇO
ELIAINE FRANCISCA DA SILVA
ELIAS LOPES DE ANDRADE
ELIELTON SILVA RODRIGUES/707.005.361-79
ELIENE BORGES DE LIMA
ELISA MARIA PEREIRA DE MIRANDA
ELISETE GOMES DE FARIAS
ELISETE VITORINA MARCAL MIZUKAMI
ELISFATIMA MARIA DE JESUS
ELISLENY IOLANDA SILVA
ELIWILSON DO NASCIMENTO PINTO
ELSON CORREA DO NASCIMENTO
ELTON BORGES PEREIRA
ELZA MARIA RIBEIRO QUEIROZ
EMERSON RODRIGUES DE MELO
EMIVALDO SIQUEIRA DE SOUZA
ENERLY ALVES DE ALMEIDA
ERIKA DEYSE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ERIKLIS LIMA DIAS
ERINALDO PEREIRA DA SILVA
EUCÍLIA PEREIRA AMORIM
EVANDRO LISBOA SILVA
EZIELIO CARVALHO DA SILVA
FABIANA FRANCISCA DE SOUZA/TROCADO
FAUSTINA BARBOSA DE SOUSA
FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS
FERNANDO ALVES DA SILVA
FERNANDO SILVA
FILOBARDO BATISTA DE SANTANA
FLORISBELA PEREIRA DOS SANTOS
FRANCISCA ELIZANGELA ALVES NUNES
FRANCISCA FERREIRA
FRANCISCA VAZ DE LIMA
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVA
GEDEAN ALVES DO NASCIMENTO
GENECI MUNIZ DA SILVA
GENI DE FÁTIMA ESTEVES
GENILDO VENACIO DE LIMA
GERALDO DIVINO DA COSTA
GHEYSA NUNES BEZERRA OLIVEIRA
GILCIANE ALVES FERREIRA
GILMAR MAIA DE MOURA
GINESSY BATISTA DO NASCIMENTO
GIRGILANE DE SOUZA MAGALHÃES
GISELE RODRIGUES DOS SANTOS
GIVALDO ALVES PEREIRA
GLADSTON LUIS LIMA

GLEICE HELENA LEAL DA SILVA
GLEICIELE BRITO DE OLIVEIRA
GLORIA MARIA FELIPE
GRAZIELE SEBASTIANA SOARES
HELIS MARIA BARBOSA AMORIM
HERMES GOLBERTO DA ROCHA
IEDA SOUSA PORTILHO
IGOR CESAR DIAS DOS SANTOS
IOLANDA PEREIRA AMORIM BARROS
IRENE FERREIRA COELHO
IRENE PEREIRA DA SILVA
IRON SOARES DE SOUSA
ISMAEL PEREIRA DE ARAUJO
IVO GOMES DOS SANTOS
IVONEIDE RODRIGUES NOGUEIRA
IZABELA CRISTINA MATOS SOUSA
JAMES FERREIRA
JANETE KEMPER
JAQUELINE PEREIRA COSTA
JAQUELINE RODRIGUES SANTOS
JARDSON CARDOSO CATETE
JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS
JESSICA NUNES ROCHA LIMA
JHULIANE MENDES VIEIRA
JOÃO FABIANO DA SILVA
JOÃO INOCÊNCIO DE GODOI
JOÃO JOSE DA FONSCA
JOÃO VITOR ARAÚJO DA COSTA
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
JOAQUIM MARTINS CORDEIRO
JOSÉ FELICIO DE JESUS
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
JOSE MILTON DE SOUZA BARBOSA
JOSE PINHEIRO NUNES
JOSE VICENTE DE SOUZA
JOVINO MENDES NETO
JULIANA CORREIA DA SILVA
JULIETA BARBOSA DA SILVA
JULIO THOMAZ
JURANDIR DE SOUSA
KALITA FRANCISCO DOS SANTOS
KANANDA KELLY SANTOS ALVES
KARLOS ANTONIO FREIRA
KAYLON ECTOR DE NOVAES
KELEN SOBRAL DO NASCIMENTO
KEVEYNN RODRIGUS SERAFIM
KLEUBER JOSE DE ARAUJO
KLEUBER XAVIER PEREIRA
LAECIO RIBEIRO DOS SANTOS
LAUDILEIA DA SILVA SOUSA
LAYLA DE SOUSA VIANA
LAZARA CIPRIANO DE OLIVEIRA
LEANDRO DA SILVA MUNIZ
LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS
LEIDA CAMILO DE SOUSA
LEONARDO DA SILVA ESTEVES
LEVI PEREIRA GARCIA
LOURENÇO BARBOSA DOS SANTOS
LOURISVALDO SOARES BORGES
LUANA DOS SANTOS DA SILVA
LUCELI OLIVEIRA BEZERRA
LUCIA RODRIGUES DA SILVA
LUCIANA BATISTA DO NASCIMENTO
LUCIANA SILVESTRE
LUCIANO ALIXANDRINO GOMES
LUCIANO DE SOUSA VIANA
LUCIENE VIEIRA DA SILVA
LUCILEIDE DA CONCEIÇÃO MOURA
LUDYMILLA DEBORA G. DE SOUZA
LUIZ DE PADUA SANTOME
LUMA SAMARA PEREIRA DE LIMA
LUZIA APOLINARIO DA SILV
LUZIA BATISTA DO NASCIMENTO
LUZIANO FERREIRA DE ARAÚJO

LUZIMAR LUIZ DOS SANTOS

LUZINETE DA CRUZ

LUZINETE MÔNICA ROCHA

MACIANO GOMES DA SILVA

MADALENA LIMA BARROS

MAGDA MARIA DOS SANTOS

MAGNA DE FATIMA DE OLIVEIRA LIBERATO LIMA

MAICON THAILON E. DE N. RODRIGUES

MANOEL LIMA BARROS

MANOEL MARLON PEREIRA

MARA RUBIA BARBOSA DE LIMA

MARCEL OLIVEIRA DOS SANTOS

MARCELO MACEDO SODRE

MARCIANE FERREIRA DA SILVA

MARCILENE BATISTA DA SILVA BASTOS

MARCONDES DIAS DA SILVA

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO

MARIA ABADIA BARBOSA

MARIA ADRIANA DA SILVA

MARIA ANTONIA SALES DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA

MARIA DA CRUZ CONCEICAO

MARIA DA GLORIA FELIPE VASQUES

MARIA DE LOURDES DA SILVA

MARIA DO SOCORRO V. SILVA

MARIA DOS SANTOS SOUZA

MARIA EDILANIA DE SOUZA ALMEIDA

MARIA EDUARDA O. DE SOUZA

MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO

MARIA LUCIA PATRICIO

MARIA LUCIENE CELESTINA DE LIMA

MARIA VIEIRA DOS SANTOS

MARIA VILMA DE ARAUJO

MARILENE ALVES VILANOVADA SILVA

MARIO DIVINO OLIVEIRA DE JESUS

MARIZETE FERREIRA BARROS

MARLEY BARBOSA DE AMORIM

MATEUS ALMEIDA SANTOS

MATEUS DE LUCA BUENO SALES

MAURICIO VIEIRA DE SOUZA

MICKAEL DE SOUZA REIS

MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR

MURYLLO DOS SANTOS FIDELIS LACERDA

NATALINO MOREIRA DE ASSIS

NATANAEL DE OLIVEIRA GONÇALVES

NATHANY APARECIDA ROSA

NELIDIA NERES FERREIRA

NILDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

NILSA SILVA

NILTON SANTOS DA PAIXÃO

NIVALDO DE ANDRADE

ODAIR HOISE DOURADO

ODIVANIA DE JESUS BATISTA

ORLANDO BATISTA MORAES

OSEIAS RODRIGUES

OSMIR FRANCISCO DAS NEVES

OSVALDO JOSE DE QUEIROZ

PALOMA ARAUJO VAZ

PAULA MARIA DE SOUZA

PAULO BARBOSA DA SLVA

PAULO PEREIRA LIMA

PAULO ROBERTO CUNHA

PEDRO SALES DE SOUSA

PELTRO RODRIGUES DA SILVA

POLIANA MARIA PEREIRA

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MIGUEL

RAIMUNDO NONATO SILVA ROCHA

REGINALDO DA SILVA SANTOS.

REGINALDO LIMA DE SOUZA

RENAN GABRIEL FIDELIS

RENATA RODRIGUES BARBOSA

RINALDO DE CARVALHO JUNIOR

RIZOMAR VIEIRA DA SILVA

ROMES DE FREITAS RODRIGUES

RONALDO ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
RONES ALVES DE JESUS SILVA
RONILSON DOS SANTOS SANTOS
ROSA MARIA DOS SANTOS
ROSANGELA PERCILIO BORGES
ROSANGELA ALVES DOS REIS
ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS
ROSENILDE PORTO DOS SANTOS MORAIS
ROSILENE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
ROSILENE SILVA SANTOS
ROSIMEIRE DA SILVA MOREIRA
RUBENS GOMES DE JUSTINO
SALMO ANTONIO ALVES
SALOMÃO DA SILVA VARÃO
SALOMÃO SEPULVIDA DE OLIVEIRA
SAMARA ARAUJO SOBRINHO
SAMUEL ALVES FERREIRA
SARA ALVES DE SOUZA MODESTO
SARA CRISTINA ALVES DO CARMO
SEBASTIÃO BORGES DA CRUZ
SEBASTIÃO BRANDÃO DE SOUZA NETO
SEBASTIAO SOARES DA SILVA
SELMA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO GOMES
SERGIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA
SIDNEY PEREIRA SOBRAL
SILVANIR LEAL DOS SANTOS
SILVANO PEREIRA DOSSANTOS
SILVIA NATALINA LOPES DOMINGUES
SILVONEIDE KEILA DA SILVA PEREIRA
SIMONE RIBEIRO COSTA PIRES
SINTIA GRASIELLE OLIVEIRA SANTOS
STHEFANNY LORRANNY CARMO MENDES
SUELMO NUNES RIBEIRO
SUSANA CUSTODIO DE FRANCA
TAIS CORREIA DA SILVA
TATIANA CARVALHO BRANDAO
TATIANACARVALHO BRANDÃO
TECELUSMAR ROSA MARTINS
TEREZINHA GOMES FERREIRA
THAIS FERREIRA DE JESUS SANTOS
THALIA ANTONIA DA SILVA
THAYLINE SOUZA SILVA
THAYS CRISTINA PEREIRA
THAYS SOARES COELHO
THUAYNNE LARISSA SOUSA DE JESUS
TULIO CESAR GOMES NEVES
VALCIONE MACHADO DE CARVALHO
VALDECI TEODORO DIAS
VALDEIR VAZ DOS SANTOS
VALDERICO DA SILVA PIRES
VALDIRENE RODRIGUES DO NASCIMENTO
VALDIVINO BATISTA SOARES
VALDIVINO BRITO DE OLIVEIRA
VALDIVINO MARÇAL DA SILVA
VALTEIR DO CARMO
VANDERLEIA MOREIRA COELHO
VANESSA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
VANESSA R. LOPES DOS R. MELO
VANIA RODRIGUES CORREIA
VANUZA NERES FERREIRA
VERA LUCIA PIGNATA
VERONICA SOBRAL DA SILVA
VERONICE OLIVEIRA DE ALENCAR
VICTOR NUNES QUIROZ
VILMA SATURNINO TEIXEIRA
VITOR HUGO GALVAO DA SILVA
VIVIANE CRISTINA SOEIRO RODRIGUES
WALTERLANY DOS SANTOS LEÃO
WANDERON FERREIRA FARIA
WANDERSON MIRANDA BRUM
WANDERSON PEREIRA DA SILVA
WEDERLENE NOGUEIRA ROCHA
WELISVALDO VIEIRA DOS SANTOS
WELLINGTON AMERICO MARTINS

WESLEY DIAS DA SILVA
WIDSON CIRQUEIRA DE SANTANA

WILIAN ALEXANDRINO GOMES

WILSON NOGUEIRA NETO

WYLLYSNEIA BONFIM CARDOSO CARVALHO

YSNAYA CRISTIANE DE OLIVEIRA

ZACARIAS SANTOS TRINDADE FILHO

ZILVANE SANTANA DA COSTA

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente
Conselho da Cidade - ConCidade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:47C73176

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 023 / 2019

APrefeitura Municipal de Trombas /GO torna público que fará realizar às 08hs00min do dia 02 de setembro de 2019, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 023/2019.** Objeto: **Aquisição de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, por um período de 12 (doze) meses, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a REVISTA UNITEX, para atender às necessidades dos processos de doações, demanda do Ministério Público e judicial, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.trombas.go.gov.br e telefone: [62] 3374-3381, no horário de 08h00min às 12h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:25ABEE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 024 / 2019

APrefeitura Municipal de Trombas /GO torna público que fará realizar às 09hs00min do dia 02 de setembro de 2019, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 024/2019.** Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças diversas e prestação de serviços: mecânica, elétrico, suspensão e retífica de motores, para veículos leves, pesados e máquinas, destinado à manutenção de todos veículos e maquinários da frota das Secretarias/ Departamentos e Fundos, do Município de Trombas-GO**, Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.trombas.go.gov.br e telefone: [62] 3374-3381, no horário de 08h00min às 12h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:5BB337F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 11/09/2019, processo administrativo nº 4903/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 054/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): GUIDO EBERHARDT JUNIOR
CNPJ/MF: 15.312.299/0001-97
END: AV. BRASÍLIA, QUADRA 40, LOTE 01 E 02, SALA 392, SETOR SUDESTE, ALEXÂNIA – GO.
REPRESENTANTE: RONEY RAFAEL EBERHARDT
CONTATOS: (62) 3336-4024/mercado4455@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**BATATA PALHA** - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÒLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. PROCESSADA, EMBALADA E ARMAZENADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	SULLPER	40	UND	9,49	379,60
2	**QUEIJO MUÇARELA** QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO	MATÃO	180	KG	26,45	4.761,00

	INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO.					
4	**CARNE BOVINA DE 2ª** CORTADA EM BIFES (PALETA GROSSA), RESFRIADA, DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.	FRIGOIÁS	240	KG	18,93	4.543,20
5	**CARNE SUÍNA** PERNIL SEM OSSO RESFRIADO CORTADO EM CUBOS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	FRIGOIÁS	330	KG	15,49	5.111,70
6	**COSTELA BOVINA** PEÇA INTEIRA, MAGRA E RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	FRIGOIÁS	250	KG	12,59	3.147,50

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 1, LOJA 1, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF.
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTATOS: (61) 3551-1770/(61) 98595-1770/ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**CARNE BOVINA DE 2ª (PALETA, ACÉM OU MÚSCULO)** RESFRIADA, MOÍDA OU CORTADA EM TIRAS OU CUBOS. CARNE DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.	PRATA	5.930	KG	17,58	104.249,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 18 de Setembro de2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GUIDO EBERHARDT JUNIOR
Fornecedor Registrado

MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5AA87B5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 25/2019

PROCESSO Nº 3644/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E/OU JANTAR COMERCIAL MAIS UM SUCO), PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AUTORIDADES EM EVENTOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE PEROLÂNDIA E JATAÍ.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 025/2019**, objetivando, a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um suco), para funcionários a serviço da Administração Municipal e autoridades em eventos municipais na cidade de Perolândia e Jataí, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

Lionice Rosa Rodrigues, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.464.569/0001-48 estabelecida na Rua Cesario Vilela Junqueira nº 382QD 09 lt 16 Bairro Centro PEROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE PEROLÂNDIA/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE PEROLÂNDIA/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO		1320	UND	R$ 19,50	R$ 25.740,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 25.740,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 25.740,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 25.740,00** (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais), estando em tudo conforme discriminação detalhada da Ata de Sessão de Julgamento, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 30 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE

PEROLANDIA/GO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0A4222DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

Processo Nº: 3711/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **PNEUS** para os veículos e maquinários do Poder Executivo, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA** CNPJ Nº 01.976.860/0001-28.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 047/2019.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 047/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO 12 LONAS	UN	PIRELLI	12	R$ 1.214,00	R$ 14.568,00
4	PNEU 18-4/30 10 LONAS	UN	PIRELLI	6	R$ 3.049,00	R$ 18.294,00
5	PNEU 175/70 R14 6 A 8 LONAS	UN	PIRELLI	6	R$ 378,25	R$ 2.269,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						**R$ 35.131,50**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO 12 LONAS	UN	PIRELLI	12	R$ 1.214,00	R$ 14.568,00
4	PNEU 18-4/30 10 LONAS	UN	PIRELLI	6	R$ 3.049,00	R$ 18.294,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						**R$ 32.862,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO 12 LONAS	UN	PIRELLI	30	R$ 1.214,00	R$ 36.420,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				30		**R$ 36.420,00**
TOTAL GERAL GLOBAL						**R$ 104.413,50**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 047/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 047/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 047/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **18/09/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada fornecimento dos produtos do objeto supracitado será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira** pela **Secretaria Municipal de Finanças** deste município, antes de ser feito a Ordem Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Pneus Via Nobre LTDA
ELISVALDO VICENTE MOURA
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C036D8C6

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

Processo Nº: 3711/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **PNEUS** para os veículos e maquinários do Poder Executivo, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME** CNPJ Nº 10.652.985/0001-93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 047/2019.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 047/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 175/70 R13	UN	DUNLOP	8	R$ 240,00	R$ 1.920,00
3	PNEU 215/75 R17,5 LISO 12 LONAS	UN	DUNLOP	12	R$ 972,00	R$ 11.664,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						**R$ 13.584,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	PNEU 215/75 R17,5 LISO 12 LONAS	UN	DUNLOP	12	R$ 972,00	R$ 11.664,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						R$ 11.664,00
TOTAL GERAL GLOBAL						**R$ 25.248,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 047/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;

Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 047/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 047/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **18/09/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada fornecimento dos produtos do objeto supracitado será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira** pela **Secretaria Municipal de Finanças** deste município, antes de ser feito a Ordem Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Resende Pneus LTDA ME
OSVALDO JOSE BARCELOS FILHO
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:62E4731E

